



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO- CEP.: 36.513-000.

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br



Ao Serviço de Licitações e Compras do Município de Dores do Turvo/MG.

Considerando a intenção do Município em realizar a concessão de uso do espaço destinado ao "estacionamento do Parque de Exposições".

Venho, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, solicitar abertura de Processo Licitatório, na modalidade que a Lei dispuser, objetivando a Concessão de uso de espaço público referente ao estacionamento do Parque de Exposições, durante as festividades da Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro 2023" de Dores do Turvo-MG.

Dores do Turvo, 11 de julho de 2023.

VALDIR RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal de Dores do Turvo



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

00040/001

11/07/2023

Página: 1 de 1

REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - REGISTRO DE PREÇOS

Aplicação:

CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO REFERENTE AO ESTACIONAMENTO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, DURANTE AS FESTIVIDADES DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E TORNEIO LEITEIRO 2023" DE DORES DO TURVO-MG

Item	Código e Descrição do Serviço	Detalhamento do Serviço	U. Med.	Qtde.	Preço Estimativo	
					Unitário	Total
1	00792 CONCESSÃO DE USO DO ESPAÇO PÚBLICO REFERENTE AO ESTACIONAMENTO DO 'PARQUE DE EXPOSIÇÃO', EM DORES DO TURVOMG		SERV	1,0000	0,0000	0,0000
Total ... R\$						0,0000

Observações:

CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO REFERENTE AO ESTACIONAMENTO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, DURANTE AS FESTIVIDADES DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E TORNEIO LEITEIRO 2023" DE DORES DO TURVO-MG

Requisitante


VALDIR RIBEIRO DE BARROS
PREFEITO

Chefia Imediata

Autorizador


ADMINISTRADOR DO SISTEMA DE COMPRAS





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO- CEP.: 36.513-000 DORES DO TURVO

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br



MEMORANDO INTERNO.

Da: Setor de Licitações.

Para: Comissão Especial de Avaliação de Espaço Público para concessão.

Para continuar os trâmites legais de instauração do processo licitatório, cujo objetivo refere-se à Concessão de uso de espaço público referente ao estacionamento do Parque de Exposições, durante as festividades da Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro 2023 de Dolores do Turvo-MG, solicito emissão de laudo de avaliação para informar ao setor de licitações o valor mínimo a ser ofertado em contrapartida, para a realização de concessão do mencionado espaço, durante os dias das festividades da Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro 2023, em Dolores do Turvo/MG.

Município de Dolores do Turvo/MG, 11 de julho de 2023.


Marcelo Lana Goulart
Pregoeiro Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO- CEP.: 36.513-000.

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br



LAUDO DE AVALIAÇÃO

A Comissão Especial de Avaliação de Espaço Público para realização de concessão de área, nomeada através da Portaria nº 019/2023, no uso de suas atribuições, e atendendo à solicitação do Setor de Licitações deste Município, procedeu a estudos, pesquisa de mercado e avaliação prévia do valor para concessão da área referente ao espaço do estacionamento do Parque de Exposições, durante as festividades da Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro 2023 de Dores do Turvo-MG.

Assim sendo, procedemos à avaliação do preço para fins de realização do devido processo licitatório, tomando-se por base informações obtidas acerca do preço de mercado, exposições anteriores e realidade local, chegando a Comissão na decisão unânime no sentido de que, o valor mínimo a ser ofertado é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) pela concessão do espaço do estacionamento, durante as festividades da Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro 2023.

Dores do Turvo, 11 de julho de 2023.

Higor Moreira Heleno

Samuel Abraão Pires

Paulo Donizetti da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO
PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS
REGISTRO DE PREÇOS

Data: 11/07/2023

Nro.: 0018

Página: 1 de 1

INFORMAÇÕES DA REQUISIÇÃO

Requisição: 00040 / 001

Data: 11/07/2023

Requisitante: VALDIR RIBEIRO DE BARROS

Aplicação: CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO REFERENTE AO ESTACIONAMENTO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, DURANTE AS FESTIVIDADES DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E TORNEIO LEITEIRO 2023" DE DORES DO TURVO-MG

COTAÇÃO DE SERVIÇOS

Fornecedor: 1573 - PREFEITURA DORES DO TURVO

Contato:

Item	Descrição de Serviços	Uni. Med.	Quantidade	Unitário	Total
1	CONCESSÃO DE USO DO ESPAÇO PÚBLICO REFERENTE AO ESTACIONAMENTO DO "PARQUE DE EXPOSIÇÃO" EM DORES DO TURVOMG	SERV	1,000	25.000,0000	25.000,0000
				Valor Total ...	25.000,0000

Local: DORES DO TURVO

Data: 11/07/2023

Responsável pela Cotação





PLANILHA DE COTAÇÃO - SERVIÇO REGISTRO DE PREÇOS

INFORMAÇÕES DO PROCESSO CONSOLIDADO

Período: 24/08/2023 até 27/08/2023

Requisição: 00040/001 - 11/07/2023

Aplicação: CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO REFERENTE AO ESTACIONAMENTO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, DURANTE AS FESTIVIDADES DA EXPOSIÇÃO AGRPECUÁRIA E TORNEIO LEITEIRO 2023" DE DORES DO TURVO-MG

COTAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇO COM VALOR MÉDIO

Item	Descrição do Serviço	U.M.	Quantidade	Unitário	Total	Mínimo	Médio	Máximo
0001	CONCESSÃO DE USO DO ESPAÇO PÚBLICO REFERENTE AO ESTACIONAMENTO DO "PARQUE DE EXPOSIÇÃO", EM DORES DO TURVO/MG	SERV	1,0000	25.000,0000	25.000,0000	25.000,0000	25.000,0000	25.000,0000
Total Bruto ...					25.000,0000			

Local: DORES DO TURVO

Data: 11/07/2023

Responsável Cópias

Chefia Imediata





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO- CEP.: 36.513-000.

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br



À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO

Ref.: concessão da área referente ao espaço do estacionamento do Parque de Exposições, durante as festividades da Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro 2023 de Dores do Turvo-MG.

Considerando o que consta dos autos do presente processo, informamos que haverá acompanhamento de saldo orçamentário nas dotações pertinentes, sendo que, eventual receita será contabilizada no respectivo código natureza de receita.

Município de Dores do Turvo/MG, 11 de julho de 2023.


José Miguel de Souza Vieira Filho
Contador CRC/MG 42.190



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO- CEP.: 36.513-000
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br



AO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO

À vista da informação supra, de acordo com a instrução processual e, ainda, face à programação financeira desta Prefeitura, informo que não serão estabelecidos pagamentos, uma vez que, o objetivo da licitação resultará na arrecadação de receita no orçamento.

Objeto: concessão da área referente ao espaço do estacionamento do Parque de Exposições, durante as festividades da Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro 2023 de Dores do Turvo-MG.

Município de Dores do Turvo/MG, 11 de julho de 2023.


Mônica Aparecida do Carmo
Secretária de Finanças e Planejamento



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO- CEP.: 36.513-000.

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br



DESPACHO DO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL.

Face o pleito exposto, na qualidade de Prefeito Municipal de Dores do Turvo/MG e na forma da Lei, defiro a abertura do Processo Licitatório objetivando a concessão da área referente ao espaço do estacionamento do Parque de Exposições, durante as festividades da Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro 2023 de Dores do Turvo-MG.

Dores do Turvo, 11 de julho de 2023.

VALDIR RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal de Dores do Turvo



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
CNPJ: 18.128.249/0001-42 – tel: (032) 3576-1130



PORTARIA Nº 032 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

“ALTERA OS TERMOS DA PORTARIA Nº 003/2023 QUE NOMEIA PREGOEIRO E COMISSÃO DE APOIO AO PREGÃO”.

O Prefeito Municipal de Dolores do Turvo/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, diante da determinação contida no § 4º do art. 51 da Lei Federal nº 10.520/02, com suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados como Pregoeiro do Município de Dolores do Turvo/MG e membros de apoio ao pregão, respectivamente, os seguintes servidores:

Pregoeiro: Marcelo Lana Goulart, portador do CPF nº 900.237.656-15 e RG nº MG- 7462659;

Membro: Rosângela Maria Moreira, portadora do CPF nº 868.772.406-34 e RG nº M.6.526.032;

Membro: Higor Moreira Heleno, portador do CPF nº 060.606.146-04 e RG nº MG 13.250.846;

SUPLENTE

Membro Suplente: Mariana das Dolores Inácio, portadora do CPF nº 127.833.306-10 e RG nº MG 548080665 SSP/SP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dolores do Turvo/MG, 03 de abril de 2023.


VALDIR RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO- CEP.: 36.513-000.


CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br



AUTUAÇÃO

Aos onze dias do mês de julho de dois mil e vinte e tres, na sede da Prefeitura do Município de Dores do Turvo, Estado de Minas Gerais, na Rua Paulo Fernandes de Faria, 55, Centro autua os documentos que adiante seguem. Para constar, foi feita a presente autuação e procedeu-se a abertura do Processo Licitatório. Eu Marcelo Lana Goulart, Pregoeiro Municipal, subscrevi.



Marcelo Lana Goulart
Pregoeiro Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023

TIPO MAIOR LANCE

Objeto da licitação: concessão da área referente ao espaço do estacionamento do Parque de Exposições, durante as festividades da Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro 2023 de Dores do Turvo-MG

Fundamento Legal: Lei 10520/02;

Lei 8666/93

Decreto Federal 10024/19



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023

TIPO MAIOR LANCE

REGIDO PELAS LEIS Nº 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, E, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 COM SUAS SUCESSIVAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019, DEMAIS NORMAS PERTINENTES E PELAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELO PRESENTE EDITAL.

OBJETO: Concessão de uso de espaço público referente ao estacionamento do Parque de Exposições, durante as festividades da Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro 2023” de Dolores do Turvo-MG **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA À ESTE EDITAL.**

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E CULTURA

INICIO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 12/07/2023

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 24/07/2023 as 08:00 horas

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ 07:59 DO DIA 24/07/2023

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMMLicita –
www.ammlicita.org.br

Pregoeiro Oficial – Marcelo Lana Goulart.

TIPO: MAIOR LANCE

MODO DE DISPUTA:ABERTO

ESCLARECIMENTOS:

Diretamente pela plataforma de licitações – www.ammlicita.org.br > editalPE 037/2023 > esclarecimentos.

Contato plataforma AMMLICITA: (31) 3191.7001

Telefones/Email: (32) 3576-1130 – Setor Licitações

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

Horário de funcionamento: 07:00 HORAS AS 16 HORAS

* Licitação Ampla Participação.

X



1 – PREÂMBULO

1.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO/MG**, por intermédio do setor de Licitações, realizará a Licitação na **Modalidade Pregão Eletrônico**, em sessão pública a ser realizada na **Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br)** a qual, conforme especificado no termo de referência deste edital.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo Sr. **MARCELO LANA GOULART – PREGOEIRO OFICIAL**, designada pela portaria 032/2023, e pela Equipe de Apoio, integrada por: **ROSANGELA MARIA MOREIRA** e **HIGOR MOREIRA HELENO**, anexado aos autos do procedimento e regido pelas **Leis nº 10.520** de 17 de Julho de 2002, **Lei Complementar nº 123/06, E**, subsidiariamente, pela **Lei Federal nº 8.666/93** com suas sucessivas alterações posteriores e **Decreto Federal nº 10.024/2019**, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1.3 - O Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo, através do endereço eletrônico www.doresdoturvo.mg.gov.br, na Plataforma de Licitações AMM Licita, através do endereço eletrônico www.ammlicita.org.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

1.4 - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretendentes licitantes no endereço eletrônico www.ammlicita.org.br, bem como, no site da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo e www.doresdoturvo.mg.gov.br.

1.5 - A Administração não se responsabilizará caso o pretendente licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

2- OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação: **Concessão de uso de espaço público referente ao estacionamento do Parque de Exposições, durante as festividades da Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro 2023” de Dores do Turvo-MG, A REALIZAR-SE NO PERÍODO DE 23 a 27 de agosto de 2023, conforme especificações constantes no termo de referência.**

X



3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Das condições gerais:

3.1.1 - Poderão participar deste Processo Licitatório as Pessoas Jurídicas ou Pessoas Físicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, inclusive as que se referem à documentação.

3.1.2 - *A simples participação neste Processo Licitatório importa total, irrestrita e irrevogável submissão das proponentes às condições estabelecidas neste Edital.*

3.1.3 - *O descumprimento de quaisquer das condições de participação estabelecidas neste Edital será motivo para a inabilitação da proponente.*

3.2 - Da participação das Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP):

3.2.1 - Será regida pela Lei Complementar N.º 123/2006.

3.2.2 Não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto na Lei Complementar N.º 123/2006 as Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que se enquadrem em qualquer das exclusões previstas no Art. 3º, §4º, abaixo transcrito:

§ 4º Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto nesta Lei Complementar, incluído o regime de que trata o Art. 12 desta Lei Complementar, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:

I – de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

II - que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sedeno exterior;

III – de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

IV – cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

V– cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

VI– constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

VII– que participe do capital de outra pessoa jurídica;

VIII – que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica,



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

IX – resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

X – constituída sob a forma de sociedade por ações.

IX cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o Município de Dolores do Turvo MG do serviço, relação de personalidade, subordinação e habitualidade.

3.3. Das vedações:

3.3.1. Não poderão participar deste Processo Licitatório, direta ou indiretamente, ou celebrar Contrato dela decorrente, sob pena de incorrer nas sanções previstas neste Edital, as proponentes que:

3.3.1.1. Não explorem ramo de atividade compatível com o Objeto desta Licitação;

3.3.1.2. Sejam estrangeiras e não funcionem no País;

3.3.1.3. Se apresentem sob a forma de cooperativa para intermediação de mão-de-obra ou cujas atividades não possam ser enquadradas fielmente ao disposto nos Artigos 3º e 4º da Lei Federal N.º 5.764/71;

3.3.1.4. Integrem de um mesmo grupo econômico, de direito ou de fato, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.3.1.5. Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e/ou impedimento de contratar com a Administração, nos termos do Inciso III do Artigo 87 da Lei Federal N.º 8.666/93;

3.3.1.6. Tenham sido declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas, nos termos do Inciso IV do Art. 87 da Lei Federal N.º 8.666/93;

3.3.1.7. Estejam impedidas de licitar e contratar nos termos do Art. 7º da Lei Federal N.º 10.520/2002;

3.3.1.8. Integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e/ou o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Portal Transparência) e/ou ainda estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ;



3.3.1.8.1. Será realizada pesquisa junto ao CEIS (CGU), junto ao CNJ (Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa) e no Portal Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/cnep), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de Licitações ou de celebrar Contratos com a Administração Pública;

3.3.1.9. Se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

3.3.1.10. O Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os servidores e os empregados públicos municipais não poderão firmar contratos com o Município.

3.3.2. As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão ofertar propostas para o(s) mesmo(s) item(ns) do Certame.

3.4. Da participação de Consórcios:

3.4.1. Será permitida a participação de consórcios, na forma do Art. 33 da Lei Federal N.º 8.666/93.

3.4.2. As empresas reunidas em consórcio deverão apresentar, no ato da assinatura do Contrato, a comprovação do compromisso público ou particular de constituição.

3.4.3. Deverá ser indicada, na proposta de preços, a empresa responsável pelo consórcio que deverá atender às condições de liderança.

3.4.4. Todos os documentos de habilitação, de cada consorciado, deverão ser apresentados na forma determinada neste Edital, sob pena de inabilitação.

3.4.4.1. Para efeito de qualificação econômico-financeira, quando exigidas comprovações além da Certidão Negativa de Falência e/ou Concordata, poderá ser considerado o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.

3.4.5. As empresas integrantes do consórcio respondem solidariamente pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase licitatória quanto na fase contratual.

3.4.6. É vedada a participação de empresa em mais de um consórcio participante do Certame.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.ammlicita.org.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo ao PREGOEIRO decidir sobre a petição no



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



prazo de **02(dois) dias úteis**.

4.1.1 - Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

4.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

5 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

5.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da AMMLicita (www.ammlicita.org.br).

5.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Dores do Turvo, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

5.4 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

5.6 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.7 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



* Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus documentos complementares, cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior.

* Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

* Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

* Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

* Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 9º da lei 8666/93.

* Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

5.8 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

6.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art.



43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8 - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo pregoeiro, de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

6.9 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.9.1 - Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema.

6.10 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.11 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.12 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro



suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.13 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1 - Valor unitário e total do lote e seus itens;

7.1.2 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: detalhamento dos serviços, prazo de execução dos serviços, validade da proposta, forma de pagamento, etc.

7.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

7.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

7.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 - O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7.7 - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

7.8 - Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em desclassificação.

7.9 Anexar proposta escrita (word ou pdf) com marcas, valor unitário e valor final sem identificação da empresa, sem assinaturas, sem timbre e sem cidade - Será desclassificada a proposta que identifique o licitante. A justificativa do arquivo da proposta sem identificação é conforme o artigo 30 & 5º do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Que diz que: Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

X



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FÁRIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



7.10 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, juntamente com a **PROPOSTA, A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**, a seguir informada:

8.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1 - registro comercial no caso de firma individual;

8.1.2 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

8.1.3 - comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

8.1.4 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

8.2 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

c) prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;

d) prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

X



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



- e) prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;
- g) Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação, judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor central do Fórum da sede da empresa Licitante, com data não anterior a 90 (noventa) dias antes da data de apresentação dos Documentos de Habilitação quando não determinado no corpo da certidão.

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sites eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

9 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no termo de referência.

9.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.8 - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

9.9 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.10 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.11 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo).

9.10 - Será adotado o modo de disputa **aberto**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

9.11 - A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos, sendo que lances a partir de 08 minutos, a plataforma abrirá lances de 02 minutos automaticamente.

9.12 - Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.13 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico <https://ammlcita.org.br/>.

9.14 - Durante a fase de lances não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.15 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.16 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.17 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.18 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



9.19 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

9.20 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.21 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.22 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.23 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.24 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

9.25 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

9.25.1 - produzidos no país;

9.25.2 - produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

9.25.3 - produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.25.4 - produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

X



9.26 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.27 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.28 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.29 - Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote o Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.30 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus documentos complementares.

10.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível, salvo comprovação de oscilação de mercado ocorrido após a elaboração dos orçamentos até a data de abertura das propostas.

10.3 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.4 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

X



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@dresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



10.5 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.7 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço ofertado, tais como: detalhamento dos serviços ofertados, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo de seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.8 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.8.1 - Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

10.9 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

10.10 - O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.11 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.12 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo "chat".

11 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 - Para julgamento, será adotado o critério de MAIOR LANCE, observados o valor máximo aceitável para adjudicação, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

11.2 - O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta de maior vantajosidade

X



imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance mais vantajoso.

11.3 - Se a proposta de maior vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.4 - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

11.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.6 - Serão rejeitadas as propostas que:

11.6.1 - Sejam incompletas, isto é, não contem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

11.6.2 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

11.7 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de maior lance e valor estimado para a aquisição do bem.

11.7.1 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11.8 - Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

11.9 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

12.1 - A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

12.1.1. Quando houver mais de um item por lote, o sistema fará a divisão dos valores entre os itens

X



de forma proporcional. Excepcionalmente o Pregoeiro poderá liberar a atualização de proposta manual diretamente na plataforma para que o fornecedor faça o preenchimento do(s) valor(es) do(s) item(s) do(s) lote(s) livremente caso entenda necessário.

13 - DO RECURSO

13.1 - O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo (30) trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interporrecurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.

13.3 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.3.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.3.2 - A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

13.4 - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos

X



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



recursos apresentados.

14.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

15.1 - Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar o Contrato, que obedecerá ao modelo em documento complementar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, podendo ser prorrogado mediante anuência e conveniência administrativa, sob pena de decair do direito à contratação.

15.2 - O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outrafor sua decisão.

15.3 - Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 15.1, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento, reservando-se o **CONTRATANTE**, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.

16 – DO PRAZO PARA VIGÊNCIA DO CONTRATO

16. - O contrato decorrente deste edital terá vigência inicial a contar na data de sua assinatura e término em 30/09/2023.

16.3 - Se a empresa vencedora deixar de executar os serviços dentro dos prazos de execuções estabelecidos, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus documentos complementares, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

17.1.1 - **E-MAIL preferencialmente INSTITUCIONAL:** É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail, preferencialmente institucional, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o **CONTRATANTE**, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FÁRIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



- 17.1.2** - Efetuar prestação dos serviços licitados dentro dos prazos estabelecidos.
- 17.1.3** - O recebimento dos serviços será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.
- 17.1.4** - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos serviços somente será conhecido pelo **CONTRATANTE**, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.
- 17.1.5** - Garantir os serviços contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de sua execução.
- 17.1.6** - Arcar com todos os ônus necessários à completa prestação dos serviços, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo Município de Dolores do Turvo, conforme Termo de Referência constante do presente edital, tais como transporte, alimentação, mão de obra técnica qualificada, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.
- 17.1.7** - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus documentos complementares.
- 17.1.8** - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) serviço(s), num prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.
- 17.1.9** - Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais documentos complementares.
- 17.1.10** - Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 17.1.11** - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente instrumento.
- 17.1.12** - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.



17.1.13 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

18 - DO CONTRATO

18.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora será convocado via sistema eletrônico e e-mail para firmar/assinar o contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta presente em documento complementar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor Responsável, prorrogáveis por mesmo prazo, sob pena de decair do direito à contratação.

18.1.1 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato.

18.2 - O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 77 a 79 da Lei 8.666/93 e suas sucessivas alterações posteriores, sem direito a qualquer indenização.

19 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

19.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art.58 da Lei nº 8.666/93.

19.2 - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 66da Lei n.º 8.666/93, as especificadas no Edital.

19.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato;

19.4 - Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

19.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

19.6 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.

20 – DA FISCALIZAÇÃO

20.1 - A execução dos serviços e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **CONTRATANTE**, por intermédio de sua Secretaria requisitante dos serviços, que acompanhará a prestação dos serviços, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

20.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o



CONTRATANTE e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;
- b) Receber os serviços, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta;
- c) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da prestação dos serviços;
- d) Agir e decidir em nome do **CONTRATANTE**, inclusive, para rejeitar o(s) serviço(s) fornecido(s) em desacordo com as especificações exigidas;
- e) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) serviço(s);
- f) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- g) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- h) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- i) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- j) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **CONTRATANTE**;
- k) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

21. DO PAGAMENTO

21.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será realizada da seguinte forma:

- 100% até 10 (dez) dias úteis após a publicação da homologação do certame mediante depósito bancário conta a ser informada ou DAE.

A não realização do pagamento na forma supra estabelecida importará na rescisão imediata da autorização de uso, aplicando-se a **CONTRATADA** as penalidades cabíveis, além da perda de qualquer quantia paga antecipadamente.



21.2 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das seguintes dotações:

21.2.1 - Uma vez que não haverá remuneração que o município de Dolores do Turvo pagará a vencedora da licitação, vez que a licitante vencedora é quem deverá pagar ao município de Dolores do Turvo, em razão disto deixa-se de indicar no presentetermo a fonte de recursos para atender a presente contratação.

22 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Dolores do Turvo, na prestação do serviço, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/ prestar o serviço/, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Dolores do Turvo, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada no inciso "e", quando ocorrido a seguinte situação:

f.1) Quando fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição de bens ou mercadorias, prestação de serviços ou contrato dela decorrente:

I - Entregando serviço por outro;

II - Alterando substância, qualidade ou quantidade dos serviços.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FÁRIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



f.2) Sempre que anteriormente tenha sido aplicada a suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com a Administração.

f.3) Quando da ação ou omissão decorrerem graves prejuízos ao Município de Dores do Turvo, seja pela não assinatura do contrato/ata, pela inexecução do objeto, pela execução imperfeita, ou ainda, por outras situações concretas que ensejarem a sanção.

22.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 8.666/93 e a Lei 10.520/02;

22.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

22.4 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

22.4.1 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com o CONTRATANTE poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

22.4.1.1 - Retardarem a execução do pregão;

22.4.1.2 - Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

22.4.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

23 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

23.1 - O contrato decorrente deste edital terá vigência inicial a contar na data de sua assinatura e término em 30/09/2023.

24 - DO REAJUSTAMENTO

24.1 - Conforme as normas financeiras vigentes a partir de 1º de julho de 1994, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

25 - DA AMPLIAÇÃO E /OU REDUÇÃO

25.1 - O contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições propostas, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) nos termos do § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

26 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

26.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

26.1.1 - Descumprir as condições do contrato de prestação de serviços;



26.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

26.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior a aqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

26.1.3.1 - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

26.1.3.2 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

27 - DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1 - Homologada a licitação o adjudicatário receberá autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

27.2 - Caso o adjudicatário não preste o serviço ou forneça o(s) bem(s), objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para execução do serviço.

27.3 - É facultado à **PREGOEIRA** ou a **AUTORIDADE COMPETENTE**, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

27.4 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução dos serviços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

27.5 - Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em prestar os serviços, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas

27.6 - Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

27.7 - Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei 8.666/93, no artigo 77 e 78.

27.8 - A **AUTORIDADE COMPETENTE** poderá nas mesmas condições contratuais, realizar



acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no §1º do artigo 65.

27.9 - Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

27.10 - A contratação dos itens requisitados para cada evento deverá ser precedida da requisição específica não ficando necessariamente obrigado o **CONTRATANTE** a contratar todos os itens constantes no contrato, devendo o mesmo ser fornecido de forma fracionada ao mesmo.

27.11 - É vedado à **contratada** subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

27.12 - A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado;ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

27.13 - O **PREGOEIRO**, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

27.14 - É vedado ao **fornecedor** retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

27.15 - Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pelo **PREGOEIRO** de forma exclusiva pela plataforma de licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br).

27.16 - Complementam o Presente Edital, como documentos complementares, na plataforma AMM Licita:

a) Termo de Referência;

b) Minuta do Contrato

c) Proposta

27.17- Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através do Portal Eletrônico <http://www.ammlicita.org.br> ou www.doresdoturvo.mg.gov.br.

27.18 - O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus documentos complementares, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente

X



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

27.19 - No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus documentos complementares, prevalecerão as disposições do primeiro.

27.20 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus documentos complementares, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Sóse iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.21 - Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

27.22 - É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas no art. 93, da Lei Federal nº 8.666/93.

27.23 - O CONTRATANTE reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

27.24 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.25 - O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato.

X



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



27.26. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 07:00 horas as 16:00 horas ou pelo telefone (32) 3576-1130, email: licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico <http://www.ammlicita.org.br>.

Dores do Turvo MG, 11 de julho de 2023.


Marcelo Lana Goulart

Pregoeiro



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto da Licitação: Concessão de uso de espaço público referente ao estacionamento do Parque de Exposições, durante as festividades da Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro 2023” de Dores do Turvo-MG

JUSTIFICATIVA: Garantir a efetiva utilização dos bens do Município com aproveitamento e arrecadação de receitas para melhor gestão da Administração sendo que, a cessão de uso das áreas para estacionamento irão proporcionar ao público do evento a segurança de um estacionamento privado, podendo o mesmo aproveitar o evento sem a preocupação com seu veículo.

ITEM	ÁREA	DESCRIÇÃO	Valor Mínimo
01	20.000 m ² aprox.	Concessão de uso do espaço público referente ao estacionamento do “Parque de Exposição”, em Dores do Turvo/MG.	R\$ 25.000,00

O futuro contratado deverá repassar ao Município os valores obtidos do resultado do procedimento licitatório.

O futuro contratado poderá utilizar o imóvel público durante a vigência do contrato, obedecendo os valores máximos que poderão ser cobrados, conforme se segue:

Nos dias 24, 25 e 26 de agosto, **VALOR MÁXIMO DE:**

R\$ 20,00 (vinte reais) para motos;
R\$ 30,00 (trinta reais) para carros de passeio;
R\$ 50,00 (cinquenta reais) para vans e kombis;
Gratuito para ônibus.

Nos dias 23 e 27 de agosto 2023 não poderá ser cobrado valor para a entrada de motos; carros; vans; ônibus e demais veículos na área destinada ao estacionamento do Parque de Exposições.

OUTROS SERVIÇOS

Hospedagem, alimentação, transporte local, lanches, permanência, manutenção de equipamentos e todos os demais profissionais não serão fornecidos pelo Município de Dores do Turvo/MG, ficando a cargo do contratado.

TRANSPORTE

X



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



O transporte de carga e de pessoal, se necessário, ficará a cargo da contratada.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG

Viabilizar acesso do contratado para a fiel execução do contrato.

Fiscalizar a correta execução do contrato, por intermédio do Departamento Administração.

RESPONSABILIDADES DO CONCESSIONÁRIO

A operação deverá ser feita pelo Concessionário, sob supervisão e orientação do Concedente tendo como responsabilidades:

● Controle da utilização do estacionamento, incluindo a verificação das condições de regularidade de utilização das vagas;

Manter equipe necessária para a operação do estacionamento;

Fornecimento dos equipamentos eletrônicos para controle e gestão de estacionamento e de os demais recursos necessários à sua operação, tanto para os funcionários como também para os veículos.

Manter os funcionários uniformizados com camiseta, calça e/ou bermuda, boné, bolsa e/ou pochete, bem como identificados com crachá;

Fornecer todos os equipamentos de EPIs para os funcionários visando a segurança dos mesmos conforme determina a lei;

Arcar com o pagamento de salários e encargos sociais de todos os seus funcionários, não se responsabilizando o Concedente por tais ônus;

● Características e Requisitos da Operação

Monitoramento e Fiscalização

Ato de fiscalizar, orientar e educar o usuário da melhor forma de utilização na área de estacionamento.

Em caso de decretação devido a pandemia do CORONAVIRUS (Covid 19) em virtude da contaminação que venha a ocorrer a época da exposição, onde, se o mesmo não se realizar, fica suspenso o pagamento e a obrigação entre as partes.

Gerenciar o estacionamento do Parque Municipal de Exposições durante a realização da exposição, realizando o controle de entrada e saída de veículos, com emissão de recibos de pagamentos para os usuários pagantes e responsabilizando-se objetivamente pela segurança no interior do estacionamento;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Observar toda a legislação vigente, no tocante à atividade exercida, principalmente, mas não se limitando, às disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) e demais legislações pertinentes;

Recepção do veículo do usuário, com emissão de comprovante de entrega do veículo contendo todas as informações para que o usuário possa retirá-lo com segurança;

Gerenciar o estacionamento com mão-de-obra qualificada, devidamente uniformizada e em quantitativo suficiente para a prestação do serviço com qualidade e rapidez;

Manter, durante todo o período de realização da exposição, um responsável por todas as providências necessárias ao perfeito funcionamento do estacionamento e que forneça informações ao público quanto ao procedimento de utilização e atenda às possíveis reclamações dos usuários;

Assumir, por sua conta e risco a operação do estacionamento, respondendo por todas as atividades e encargos relativos ao serviço prestado;

Responsabilizar-se pela operação do estacionamento com toda a responsabilidade técnica, econômica e jurídica, e a obrigação de obter as autorizações necessárias para o exercício das atividades OBJETO da presente licitação;

Responsabilizar-se por todas as atividades e encargos relacionados com os referidos bens e direitos da contratação;

Cumprir e fazer cumprir todas as obrigações previstas na legislação federal, estadual e municipal, especialmente as de natureza trabalhista, fiscal, previdenciária e ambiental;

Responsabilizar-se pela manutenção, guarda, conservação e bom uso dos bens, equipamentos e edificações que lhe estão sendo entregues, respondendo direta, pessoal e exclusiva por quaisquer danos que venham a ser causados aos mesmos, por ação ou omissão, sua ou de terceiros, incluindo empregados e prepostos;

Responder administrativa e civilmente pelos eventuais danos causados a Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo e a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo ou de seus prepostos na execução dos serviços objeto da concessão, cumprindo-lhe, quando envolvidos terceiros, promover, em seu próprio nome e às suas expensas, as medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias, excluindo a



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Prefeitura Municipal de Dores do Turvo de qualquer lide judicial que venha ocorrer;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o espaço do estacionamento em que se verificarem vícios ou incorreções, sem que lhe caiba qualquer indenização;

Manter vigilância da área do estacionamento e dos veículos estacionados nela, através de segurança física;

Utilizar manobristas, de forma facultativa, devidamente credenciados e de sua inteira responsabilidade cível, trabalhista e previdenciária, para o melhor aproveitamento do número de vagas dentro do estacionamento licitado;

Responsabilizar-se pela identificação dos funcionários através de crachás e uniformes completos, sendo expressamente vedado a todos os que trabalham no estacionamento o uso de chinelos, sandálias, bermudas, camisas sem manga, etc;

Manter a demarcação das vagas e sinalização no chão da área do estacionamento, bem como confeccionar e manter placas de sinalização, de avisos e indicações aos usuários do estacionamento;

Divulgar, em locais visíveis, próximos às entradas e nos guichês de pagamento, sem prejuízo de outras, as seguintes informações: a) Tabela de preços praticada no estacionamento; b) Formas de pagamento admitidas;

Prover equipamentos de sinalização – cavaletes, cones, correntes (de cor amarela e preta) e divisores de fluxo, buscando suprir as necessidades do estacionamento em quantidade e qualidade;

Manter equipe de ronda em todas as áreas de estacionamento, durante a realização de eventos, para orientar o correto estacionamento dentro das vagas, bem como proibir e coibir o estacionamento nos corredores de passagem de veículos, nas saídas de emergência e nas rotas de fuga do espaço;

Responsabilizar-se por danos materiais ou pessoais, colisões, furtos e sinistros de veículos, dentro da área do espaço cedido para o estacionamento, sendo o CONTRATADO responsável por todas as ações judiciais a que der causa durante a realização do evento dentro da área na qual o mesmo será o responsável pelo estacionamento dos veículos do público deste evento.

Responsabilizar-se pelo pagamento de todo e quaisquer seguros e indenizações que for devido em



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



decorrência da concessão do estacionamento;

[REDACTED]

O Município não se responsabiliza por danos ocasionados, por culpa ou dolo a terceiros, sendo de responsabilidade integral do contratado a indenização e/ou ressarcimento.

O proponente vencedor será responsável pela segurança do estacionamento, devendo o mesmo dispor de equipe de segurança para a realização da vigilância e segurança dos veículos.

RESPONSABILIDADES/OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Todas as despesas relativas à limpeza e manutenção do local correrão por conta do CONTRATADO;

Horário de funcionamento: Livre;

DAS CONDIÇÕES GERAIS

O pagamento deverá ser efetuado da seguinte forma: 100% até 10 (dez) dias úteis após a publicação da homologação do certame mediante depósito bancário conta a ser informada ou DAE.

A não realização do pagamento na forma supra estabelecida importará na rescisão imediata da concessão, aplicando-se ao concessionário infrator as penalidades cabíveis, além da perda de qualquer quantia paga antecipadamente.

Os CONTRATADOS serão ÚNICOS responsáveis por quaisquer danos materiais ou pessoas ocorridos nas áreas de ESTACIONAMENTOS E durante a presente concessão, sendo os mesmos responsáveis por quaisquer ocorrências de roubos ou danos materiais em veículos/motocicletas ocorridos dentro do estacionamento durante a realização da exposição.

O CONTRATADO responderá por todos os processos judiciais decorrentes da presente concessão.

O CONTRATADO receberá o objeto desta licitação no estado em que se encontra (Parque Municipal de Exposições) devendo devolvê-los nas mesmas condições de higiene e uso, neles não podendo fazer qualquer alteração de ordem física sem que haja expresso consentimento do Poder Concedente e que só poderá ser por escrito.

Esclarecimentos sobre o conteúdo do Edital poderão ser obtidos no Setor de Licitações desta



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Prefeitura, situada a Rua Paulo Fernandes de Faria, 55 Centro, ou através dos telefones: 32. 3576-1130

Dores do Turvo MG, 11 de julho de 2023.


Marcelo Lana Goulart

Pregoeiro



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023

CONTRATO nº XXXXX/2023

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG, com sede na Rua Paulo Fernadens de Faria, 55, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Valdir Ribeiro de Barros, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município de Dores do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado _____, com sede na Rua _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado pelo Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado à _____, _____, cidade de _____, Estado de _____, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO – O presente contrato tem por objeto a Concessão de uso de espaço público referente ao estacionamento do Parque de Exposições, durante as festividades da Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro 2023” de Dores do Turvo-MG,

RESPONSABILIDADES/OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Gerenciar o estacionamento do Parque Municipal de Exposições durante a realização da Exposição, realizando o controle de entrada e saída de veículos, com emissão de recibos de pagamentos para os usuários pagantes e responsabilizando-se objetivamente pela segurança no interior do estacionamento;

Observar toda a legislação vigente, no tocante à atividade exercida, principalmente, mas não se limitando, às disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) e demais legislações pertinentes;

Recepção do veículo do usuário, com emissão de comprovante de entrega do veículo contendo todas

X



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FÁRIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



as informações para que o usuário possa retirá-lo com segurança;

Gerenciar o estacionamento com mão-de-obra qualificada, devidamente uniformizada e em quantitativo suficiente para a prestação do serviço com qualidade e rapidez;

Manter, durante todo o período de realização da exposição, um responsável por todas as providências necessárias ao perfeito funcionamento do estacionamento e que forneça informações ao público quanto ao procedimento de utilização e atenda às possíveis reclamações dos usuários;

Assumir, por sua conta e risco a operação do estacionamento, respondendo por todas as atividades e encargos relativos ao serviço prestado;

Responsabilizar-se pela operação do estacionamento com toda a responsabilidade técnica, econômica e jurídica, e a obrigação de obter as autorizações necessárias para o exercício das atividades OBJETO da presente licitação;

Responsabilizar-se por todas as atividades e encargos relacionados com os referidos bense direitos da contratação;

Cumprir e fazer cumprir todas as obrigações previstas na legislação federal, estadual e municipal, especialmente as de natureza trabalhista, fiscal, previdenciária e ambiental;

Responsabilizar-se pela manutenção, guarda, conservação e bom uso dos bens, equipamentos e edificações que lhe estão sendo entregues, respondendo direta, pessoal e exclusiva por quaisquer danos que venham a ser causados aos mesmos, por ação ou omissão, sua ou de terceiros, incluindo empregados e prepostos;

Responder administrativa e civilmente pelos eventuais danos causados a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo e a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo ou de seus prepostos na execução dos serviços objeto da concessão, cumprindo-lhe, quando envolvidos terceiros, promover, em seu próprio nome e às suas expensas, as medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias, excluindo a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo de qualquer lide judicial que venha ocorrer;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o espaço do estacionamento em que se verificarem vícios ou incorreções, sem que lhe caiba qualquer indenização;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Manter vigilância da área do estacionamento e dos veículos estacionados nela, através de segurança física;

Utilizar manobristas, de forma facultativa, devidamente credenciados e de sua inteira responsabilidade cível, trabalhista e previdenciária, para o melhor aproveitamento do número de vagas dentro do estacionamento licitado;

Responsabilizar-se pela identificação dos funcionários através de crachás e uniformes completos, sendo expressamente vedado a todos os que trabalham no estacionamento o uso de chinelos, sandálias, bermudas, camisas sem manga, etc;

Manter a demarcação das vagas e sinalização no chão da área do estacionamento, bem como confeccionar e manter placas de sinalização, de avisos e indicações aos usuários do estacionamento;

Divulgar, em locais visíveis, próximos às entradas e nos guichês de pagamento, sem prejuízo de outras, as seguintes informações: a) Tabela de preços praticada no estacionamento; b) Formas de pagamento admitidas;

Prover equipamentos de sinalização – cavaletes, cones, correntes (de cor amarela e preta) e divisores de fluxo, buscando suprir as necessidades do estacionamento em quantidade e qualidade;

Manter equipe de ronda em todas as áreas de estacionamento, durante a realização de eventos, para orientar o correto estacionamento dentro das vagas, bem como proibir e coibir o estacionamento nos corredores de passagem de veículos, nas saídas de emergência e nas rotas de fuga do espaço;

Responsabilizar-se por danos materiais ou pessoais, colisões, furtos e sinistros de veículos, dentro da área do espaço cedido para o estacionamento, sendo o contratado responsável por todas as ações judiciais a que der causa durante a realização exposição dentro da área na qual o mesmo será o responsável pelo estacionamento dos veículos do público deste evento.

Responsabilizar-se pelo pagamento de todo e quaisquer seguros e indenizações que for devido em decorrência da concessão do estacionamento;

Os preços máximos admitidos para a cobrança para o estacionamento serão de:

X



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



- Nos dias 24, 25 e 26 de agosto, **VALOR MÁXIMO DE:**
 - R\$ 20,00 (vinte reais) para motos;
 - R\$ 30,00 (trinta reais) para carros de passeio;
 - R\$ 50,00 (cinquenta reais) para vans e kombis;
 - Gratuito para ônibus.
- Nos dias 23 e 27 de agosto 2023 **não poderá ser cobrado valor** para a entrada de motos; carros; vans; ônibus e demais veículos na área destinada ao estacionamento do Parque de Exposições.

O Município não se responsabiliza por danos ocasionados, por culpa ou dolo a terceiros, sendo de responsabilidade integral do contratado a indenização e/ou ressarcimento.

O proponente vencedor será responsável pela segurança do estacionamento, devendo o mesmo dispor de equipe de seguranças para a realização da vigilância e segurança dos veículos.

RESPONSABILIDADES/OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Todas as despesas relativas à limpeza e manutenção do local correrão por conta do CONTRATADO;

Horário de funcionamento: Livre;

É proibida a sublocação do espaço por parte do CONTRATADO; sob pena de perda do direito de uso;

O CONTRATADO deverá entregar ao final da exposição a área nas mesmas condições que o recebeu, caso haja algum dano o Município deverá ser ressarcido;

O licitante que incorrer nas proibições descritas nesta edital perderá o direito de concessão de espaço;

CLÁUSULA SEGUNDA – O contrato decorrente deste edital terá vigência inicial a contar na data de sua assinatura e término em 30/09/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES: Pela aquisição constante da cláusula primeira do presente instrumento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ _____ (_____).

DA FORMA DE PAGAMENTO - 100% até 10 (dez) dias úteis após a publicação da homologação do certame mediante depósito bancário conta a ser informada ou DAE.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



3.1 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE USO

3.1.1 - A CONTRATADA será ÚNICA responsável por quaisquer danos materiais ou pessoas ocorridos nas áreas de ESTACIONAMENTOS durante a presente concessão, sendo os mesmos responsáveis por quaisquer ocorrências de roubos ou danos materiais em veículos/motocicletas ocorridos dentro do estacionamento durante a realização da exposição.

3.3.2- A CONTRATADA responderá por todos os processos judiciais decorrentes da presente concessão.

3.3.3 - A CONTRATADA receberá o objeto desta licitação no estado em que se encontra devendo devolvê-los nas mesmas condições de higiene e uso, neles não podendo fazer qualquer alteração de ordem física sem que haja expresso consentimento do Poder Concedente e que só poderá ser por escrito.

CLÁUSULA IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Não haverá custos para o município vez que o mesmo é que será remunerado pela autorização de uso dos serviços ora licitados.

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Executar os serviços de acordo com as normas técnicas aplicáveis, com as disposições do Termo de Referência e das previsões contidas no Edital e demais legislações pertinentes.

b) A CONTRATADA é a única responsável pelos contratos de trabalho de seus empregados e/ou subcontratados, inclusive eventuais inadimplementos trabalhistas em que possa incorrer, não podendo ser arguida solidariedade do CONTRATANTE, nem mesmo responsabilidade subsidiária, não existindo, por conseguinte vinculação empregatícia entre os empregados da CONTRATADA e o Município de Dores do Turvo.

c) Manter as instalações e utensílios em perfeitas condições de higiene dentro das normas vigentes.

d) Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, taxas, seguros, impostos e quaisquer outros ônus que forem devidos para o correto cumprimento do objeto deste Termo.

e) Responder civil e penalmente, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis, por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, tendo como agente a CONTRATADA, na pessoa de prepostos ou estranhos, bem como pela garantia e segurança dos serviços prestados e suas consequências.

X



I) Cumprir com os prazos e demais condições estabelecidas neste instrumento para a prestação dos serviços ofertados, obedecendo às especificações do Termo de Referência.

J) Ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas ao Município de Dolores do Turvo por autoridade competente, em decorrência do descumprimento do Termo, de Lei ou regulamento aplicável à espécie, por parte da CONTRATADA.

CLÁUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 – Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, providenciando-se as notificações em casos de inexecução contratual.

6.2 – Nomear Fiscal do Contrato para acompanhamento e fiscalização de sua execução.

CLÁUSULA VII - DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES

- qualquer modificação de forma ou quantidade (acréscimo ou redução) dos serviços, objeto deste contrato, poderá ser determinada pelo contratante mediante assinatura de Termos Aditivos, observadas as normas legais vigentes.

7.2 - o presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração, quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 8.666/93 com as devidas justificativas.

CLÁUSULA VIII - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

8.1 - compete à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura, Turismo ou pessoa indicada para este fim, fiscalizar o cumprimento do presente instrumento, expedir ordem de Serviços à contratada, receber e atestar as faturas (Notas Fiscais) apresentadas pela contratada para pagamento/recebimento.

CLÁUSULA IX - DA RESCISÃO

9.1 - a rescisão do presente contrato poderá ser:

9.1.1 - determinada por ato motivado da Administração, após processo regular, assegurado o contraditório e ampla defesa, nos casos do artigo 78, I a XII e XVII, parágrafo único da Lei 8.666/93;

9.1.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

9.1.3 - judicial, nos termos da legislação.

9.2 - no caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento à contratada até que se apurem eventuais perdas e danos.

X



9.3 - ocorrendo a rescisão, à Contratada caberá receber o valor das mercadorias entregues até a data da rescisão, observadas as disposições do item anterior.

CLÁUSULA X - DAS PENALIDADES

10.1 - o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Contratada, ficando a mesma, garantido o contraditório e a ampla defesa, sujeita às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, devidamente atualizado pelo Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM/FGV;

III - suspensão temporária de participação em licitação com o Município de Dolores do Turvo pelo prazo de 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo Município.

10.2 - na hipótese de o contratado se recusar a assinar o contrato ou não executá-lo nas condições estabelecidas, se sujeitará à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, independentemente da aplicação de outras sanções previstas em lei.

10.3 - pelo atraso injustificado no cumprimento das metas será aplicada multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor dos serviços, bem como a multa prevista no item acima.

10.4 - as multas lançadas pelo Município serão deduzidas diretamente dos créditos que o contratado tiver em razão da presente licitação.

CLÁUSULA XI - DOS CASOS OMISSOS

11.1 - Todos os demais casos omissos do presente contrato serão resolvidos mediante os termos e condições estabelecidos no edital Pregão Eletrônico nº 037/2023 - Processo Licitatório nº 123/2023, ao qual o presente contrato encontra-se estritamente vinculado independentemente de transcrição, bem como nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei 10.520/2002, demais legislações vigentes, bem como de conformidade com as determinações e decisões de Comissão Organizadora indicada pela Prefeitura Municipal para o acompanhamento e fiscalização do presente contrato.

X



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

13.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Senador Firmino/MG com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato e sua execução.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Dores do Turvo MG _____ de _____ de 2023.

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG - CONCEDENTE

Valdir Ribeiro de Barros

Prefeito Municipal

.....- CONCESSIONÁRIO

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ANEXO III
PROPOSTA COMERCIAL

AO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55 CENTRO, DORES DO TURVO / MG,
CEP 36.513-000.

Referente ao:

Processo: 120/20023 – Pregão Eletrônico: 036/2023

Anexar proposta escrita (word ou pdf) com marcas, valor unitario e valor final sem identificação da empresa, sem assinaturas, sem timbre e sem cidade - Será desclassificada a proposta que identifique o licitante. A justificativa do arquivo da proposta sem identificação é conforme o artigo 30 & 5º do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 que diz que: Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

PROPOSTA

ITEM	ÁREA	DESCRIÇÃO	VALOR
01	20.000 m ² aprox.	Concessão de uso do espaço público referente ao estacionamento do "Parque de Exposição", em Dores do Turvo/MG.	R\$

Valor da Proposta: R\$ xxxxxxx (valor por extenso)

Validade da Proposta: de acordo com o Edital do processo em epígrafe.

Condições de Pagamento: de acordo com o Edital do processo em epígrafe.

Prazos e locais de Entrega: de acordo com o Edital do processo em epígrafe.

DECLARO estar ciente e de acordo com todas as normas e condições estabelecidas no edital do processo em epígrafe, e que os preços indicados nesta proposta estão computados todos os custos básicos diretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do certame, tais como frete, combustível, embalagens e demais concernentes à plena e total entrega do objeto.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

4



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO- CEP.: 36.513-000.

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br



Encaminhamento para parecer jurídico:

Encaminhamos a presente Licitação Processo nº. 123/2023, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 037/2023, maior lance para apreciação e emissão de Parecer quanto à continuação do Processo.

Município de Dores do Turvo, 11 de julho de 2023.


Marcelo Lana Goulart
Pregoeiro Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO- CEP.: 36.513-000.

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br



PARECER JURÍDICO PRELIMINAR

A Procuradoria do Município, atendendo à solicitação do pregoeiro Responsável, após analisar o Ato Convocatório proveniente do Processo Licitatório nº. 123/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 037/2023, tipo maior lance e demais documentos que acompanham ao mencionado Processo, cujo objeto é a concessão da área referente ao espaço do estacionamento do Parque de Exposições, durante as festividades da Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro 2023 de Dores do Turvo-MG, emite o presente Parecer no sentido de que o mesmo atende ao disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, Lei 10.520/02, decreto 10024/19 e suas alterações, sendo portanto, considerado aprovado, podendo a Comissão dar prosseguimento ao certame.

Município de Dores do Turvo, 11 de julho de 2023.

Tomaz de Aquino Fernandes

OAB/MG 51.419

Procurador Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO- CEP.: 36.513-000.

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br



AVISO DE LICITAÇÃO

Ref.:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023

TIPO MAIOR LANCE

Objeto da licitação: concessão da área referente ao espaço do estacionamento do Parque de Exposições, durante as festividades da Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro 2023 de Dolores do Turvo-MG

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO** torna público que às **08h00min (oito horas) do dia 24 de julho de 2023**, na Rua Paulo Fernandes de Faria, 55, em Dolores do Turvo/MG, em seção pública, na forma da Lei Federal Nº 10.520 e decreto 10024/19 promoverá abertura de Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 037/2023, Maior Lance**, destinada à concessão da área referente ao espaço do estacionamento do Parque de Exposições, durante as festividades da Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro 2023 de Dolores do Turvo-MG. O instrumento convocatório completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Dolores do Turvo. Maiores informações pelo telefone (32) 3576-1130.

Dolores do Turvo, 11 de julho de 2023.


Marcelo Lana Goulart
Pregoeiro Municipal

- CERTIDÃO -

Certifico e dou fé que o instrumento convocatório referente ao Processo nº 123/2023, modalidade Pregão Eletrônico 037/2023, foi publicado e afixado na íntegra no Quadro de Avisos do Município, nesta data. Por ser verdade firmo o presente.

Dolores do Turvo, 11 de julho de 2023.


Higor Moreira Heleno
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TIPO DE MATÉRIA	CATEGORIA	SUBCATEGORIA
LICITAÇÕES	PREGÃO ELETRÔNICO	ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO MG, Torna público Processo licitatório nº 120/2023 Pregão Eletrônico nº 5/2023, que será realizado no dia 25/07/2023, as 07:30 horas. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para aquisição de Materiais de Construção diversos para atender as demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG. O edital em seu teor esta a disposição dos interessados no site oficial do Município (www.doresdoturvo.mg.gov.br); no site da plataforma de licitações (www.ammlicita.org.br); na sala de licitação desta Prefeitura, situada na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55, centro. Informações pelo número: (32) 3576 - 1130 e-mail: licitação@doresdoturvo.mg.gov.br. Dores do Turvo, 11 de julho de 2023. Marcelo Lana Goulart - Pregoeiro Municipal.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.004.0009.0001.0001244

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO MG, Torna público Processo licitatório nº 123/2023 Pregão Eletrônico nº 037/2023, que será realizado no dia 24/07/2023, as 08:00 horas. Tipo Maior Preço. Objeto: Concessão de uso de espaço público referente ao estacionamento do Parque de Exposições, durante as festividades da Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro 2023" de Dores do Turvo-MG. O edital em seu teor esta a disposição dos interessados no site oficial do Município (www.doresdoturvo.mg.gov.br); no site da plataforma de licitações (www.ammlicita.org.br); na sala de licitação desta Prefeitura, situada na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55, centro. Informações pelo número: (32) 3576 - 1130 e-mail: licitação@doresdoturvo.mg.gov.br. Dores do Turvo, 11 de julho de 2023. Marcelo Lana Goulart - Pregoeiro Municipal.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.004.0009.0001.0001245



Documento assinado eletronicamente pela **Prefeitura Municipal de Dores do Turvo**

Chave de Assinatura: **88d90ad87654a298b2086bf091b3d83b**

Identificador do Arquivo: **015.11.07.2023.1.0000836**

Utilize o QR CODE ao lado para validar a autenticidade deste documento



Secretaria de Economia
Secretaria de Comércio Exterior
Departamento Municipal de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

MP EN: 2076259812 - Ação da Junta Comercial



Nome da mãe ou mãe guarda e
nome do pai (CPF)

31600259812

Código de Matrícula
(Jurídica)

2308

Nº de Registro do MP
(Número de Expediente)

1 - REQUERIMENTO

REQUERIMENTO Nº (A) PRE-SERVANTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **JOÃO BOBCO DE BARCELONE - EIRELI**
Rua Empressa nº de Agência Auxiliar de Comércio

Nº FCM/ENRP



MDF2001400078

Assinar a Vª e o documento do requerente em

Nº DE VÍDEO CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTD DE UNIDADES DO ATO / EVENTO

Nº DE VÍDEO	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTD DE UNIDADES DO ATO / EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	001	001	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAIS E SECUNDARIAS

DECLARADA
Local

21/Dezembro/2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agência Auxiliar de Comércio

Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Impressão (Empresarial/emp) (qualquer) em formulário(s):

SIM

NÃO

Processo em Curso
A decisão

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em andamento. (Não despacho em todo prazo)
- Processo concluído. Publicar-se e arquivar-se.
- Processo indeferido. Publicar-se.

1º Expediente



2º Expediente



3º Expediente



4º Expediente



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em andamento. (Não despacho em todo prazo)
- Processo concluído. Publicar-se e arquivar-se.
- Processo indeferido. Publicar-se.

1º Expediente



2º Expediente



3º Expediente



4º Expediente



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente de _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Cartão registro sob o nº 813728 em 10/12/2020 da Empresa JOÃO BOBCO DE BARCELONE - EIRELI, NRE 31600259812 e protocolo 207621972 - 04/12/2020. Autenticação: 2681278277903640820819E8D88A77943CA. Matrícula de Paulo Bonfim - Secretário-Geral. Para verificar este documento, acesse <http://www.jucmg.org.gov.br> e informe o nº do processo 207621972-3 e o código de segurança 86LJ. Este cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2020 por Matheus de Paula Bonfim - Secretário-Geral.

Matheus

pág. 1 de 1

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/752.197-2	MGP2001020678	06/12/2020
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	
303.215.061-20	JOAO BOSCO DE BARCELOS	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8133728 em 10/12/2020 da Empresa JOAO BOSCO DE BARCELOS - EIRELI, Nire 31600250612 e protocolo 207521972 - 06/12/2020. Autenticação: 2B8127EE7FF9D35A0BDD061BE8D80A477942C2A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/752.197-2 e o código de segurança fcCJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág. 2/8



**TERCEIRA ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
JOAO BOSCO DE BARCELOS - EIRELI
CNPJ: 10.558.444/0001-09**

João Bosco de Barcelos, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial, nº do CPF 303.215.061-20, documento de identidade 1448522 SSP GO, com domicílio e residência na Avenida Dr José Neves, 432, Centro, na cidade de Rio Pomba-MG, CEP 36.180-000, titular da empresa individual de responsabilidade limitada JOAO BOSCO DE BARCELOS - EIRELI, NIRE 31600259612, CNPJ 10.558.444/0001-09, com sede e domicílio na Avenida Dr José Neves, 432, Centro, município de Rio Pomba-MG, CEP 36.180-000, resolve fazer sua primeira alteração conforme as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira: O objetivo que era Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e feiras, Instalação e manutenção elétrica, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, Atividades de vigilância e segurança privada, não especificados anteriormente, sem operador, Atividades de vigilância e segurança privada, Produção musical, Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares, Atividades de sonorização e de iluminação, Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares, Impressão de material para uso publicitário, Serviços de alimentação para eventos e recepções – buffê, Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina, Serviços de engenharia, Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel, Atividades veterinárias, Obras de terraplenagem, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, Produção e promoção de eventos esportivos, Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias, Transporte escolar, Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual, Outras atividades de publicidade, Filmagem de festas e eventos, Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Serviço de poda de árvores para lavouras, Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita, Atividades de apoio à agricultura, **PASSARÁ A SER** Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Instalação e manutenção elétrica, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, Atividades de vigilância e segurança privada, Produção musical, Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares, Atividades de sonorização e de iluminação, Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares, Impressão de material para uso publicitário, Serviços de alimentação para eventos e recepções – buffê, Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina, Serviços de engenharia, Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel, Atividades veterinárias, Obras de terraplenagem, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, Produção e promoção de eventos esportivos, Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias, Transporte escolar, Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual, Outras atividades de publicidade, Filmagem de festas e eventos, Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Serviço de poda de árvores para lavouras, Serviço

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Certifico registro sob o nº 0133735 em 10/12/2020 da Empresa JOAO BOSCO DE BARCELOS - EIRELI, NIRE 31600259612 e protocolo 207521972 - 09/12/2020. Autenticação: 298127EE7FF9036A0BDD081B8D069A477842C1A. Marively de Paula Baradin - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucmg.org.gov.br> e informe nº do protocolo 20752.197-2 e o código de segurança 8GJ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2020 por Marively de Paula Baradin - Secretária-Geral.



**TERCEIRA ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
JOAO BOSCO DE BARCELOS - EIRELI
CNPJ: 10.558.444/0001-09**

de preparação de terreno, cultivo e colheita, Atividades de apoio à agricultura, Coleta de resíduos não-perigosos, Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos, Carga e descarga.

CONSOLIDAÇÃO DO ATO

Joao Bosco de Barcelos, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial, nº do CPF 303.215.061-20, documento de identidade 1448622 SSP GO, com domicílio e residência a Avenida Dr José Neves, 432, Centro, na cidade de Rio Pomba-MG, CEP 36.180-000

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada JOAO BOSCO DE BARCELOS - EIRELI com sede e domicílio na Avenida Dr José Neves, 432, Centro, município de Rio Pomba-MG, CEP 36.180-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob Nº 31600259612, CNPJ Nº 10.558.444/0001-09, resolve fazer seu ato consolidado e o faz mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa adota o nome empresarial de JOAO BOSCO DE BARCELOS - EIRELI

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede da empresa é na Avenida Dr José Neves, 432, Centro, município de Rio Pomba-MG, CEP 36.180-000

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto da empresa é Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Instalação e manutenção elétrica, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, Atividades de vigilância e segurança privada, Produção musical, Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares, Atividades de sonorização e de iluminação, Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares, Impressão de material para uso publicitário, Serviços de alimentação para eventos e recepções - buffé, Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina, Serviços de engenharia, Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel, Atividades veterinárias, Obras de terraplenagem, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, Produção e promoção de eventos esportivos, Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias, Transporte escolar, Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual, Outras atividades de publicidade, Filmagem de festas e eventos, Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Serviço de poda de árvores para lavouras, Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita, Atividades de apoio à agricultura, Coleta de resíduos não-perigosos, Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos, Carga e descarga.

CLÁUSULA QUARTA: A empresa iniciou suas atividades em 20/12/2008 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital é de R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da empresa cabe ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão registro sob o nº 6133728 em 10/12/2020 da Empresa JOAO BOSCO DE BARCELOS - EIRELI, NEE 31800259612 e protocolo 207521972 - 08/12/2020. Autenticação: 2881Z7EE7FF9008AD000018E008A477942C3A. Marively da Paula Barreira - Secretária-Geral. Para validar esta documentação, acesse <http://www.jucemg.org.gov.br> e informe nº de protocolo 207521972 e o código de segurança 6rGJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2020 por Marively da Paula Barreira - Secretária-Geral.

pág. 4/6

Handwritten signature or mark.



**TERCEIRA ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
JOAO BOSCO DE BARCELOS - EIRELI
CNPJ: 10.558.444/0001-09**

compreendidos no objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

CLÁUSULA OITAVA: A empresa pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CLÁUSULA DÉCIMA: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Rio Pombo-MG, para nele ser dirimida qualquer caso omissão ou dúvida do presente instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, desde que não seja vedada pelas partes E, por estarem assim, de pleno acordo, assinam digitalmente o presente instrumento, para os devidos efeitos legais.

Rio Pombo 07/12/2020

Assinam Digitalmente João Bosco Barcelos

Juris Comercial do Estado de Minas Gerais

Certões registro sob o nº 8133728 em 10/12/2020 da Empresa JOAO BOSCO DE BARCELOS - EIRELI, NEN 31000250612 e protocolo 20762107 - 08/12/2020. Autenticação: 268127EE7FF8036A0E00081B8ED89A477942C2A. Marinely de Paula Baralim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.org.gov.br> e informe nº do protocolo 20762.107-2 e o código de segurança 86GJ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2020 por Marinely de Paula Baralim - Secretária-Geral.

 pág. 01



INICIAL DE DORES DO TUR
[Handwritten signature]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/752.197-2	MGP2001020578	09/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
303.215.081-20	JOAO BOSCO DE BARCELOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8133728 em 10/12/2020 da Empresa JOAO BOSCO DE BARCELOS - EIRELI, Nire 31600259612 e protocolo 207521972 - 09/12/2020. Autenticação: 2B8127EE7FF9D35A08DD061BEBD89A477942C2A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/752.197-2 e o código de segurança fscj. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretária de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa JOAO BOSCO DE BARCELOS - EIRELI, de NIRE 3160025961-2 e protocolado sob o número 20/752.197-2 em 09/12/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 813372B, em 10/12/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Wilson Lutz de Freitas Dias.

Certifico o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bonfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcessoViaUnica.jsf>) e informar o número do protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

CPF	Nome
303.215.081-20	JOAO BOSCO DE BARCELOS

Documento Principal

CPF	Nome
303.215.081-20	JOAO BOSCO DE BARCELOS

Belo Horizonte, quinta-feira, 10 de dezembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Wilson Lutz de Freitas Dias, Servidor(a) Público(a), em 10/12/2020, às 16:24 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da Jucemg informando o número do protocolo 20/752.197-2.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 813372B em 10/12/2020 de Empresa JOAO BOSCO DE BARCELOS - EIRELI, Nire 31600259612 e protocolo 20/7521972 - 09/12/2020. Autenticação: 258127EE7FF9035A08D00618EBD68A177942C1A. Marinely de Paula Bonfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe o nº do protocolo 20/752.197-2 e o código de segurança 16GJ Este cópia foi substituída digitalmente e assinada em 11/12/2020 por Marinely de Paula Bonfim - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :


Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte, quinta-feira, 10 de dezembro de 2020

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8133728 em 10/12/2020 da Empresa JOAO BOSCO DE BARCELOS - EIRELI, Nire 31600250612 e protocolo 207521972 - 09/12/2020. Autenticação: 2B8127EE7FF9D35A0BDD081BEBD89A477942C2A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/752.197-2 e o código de segurança fsGJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

 pág. 8/8



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
E INFRA-ESTRUTURA DE MOBILIDADE

MG

Nome: **URAO BOSCO DE BARCELOS**

CPF: **1448922** RFP: **877** GO: **GO**

Cidade: **303.215.061-20** DATA DE EMISSÃO: **31/01/1983**

Função: **PAUL SOARES BARCELOS**
ANA ROSA DE BARCELOS

Formação: **ENGENHEIRO** C.C.: **ENGENHEIRO** C.A.: **ENGENHEIRO**

Nº Registro: **02651306802** Vigência: **09/05/2024** 1ª Emissão: **21/08/1982**

VALIDAR EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1768766212

PROIBIDO PLASTIFICAR 1768766212

Urao Bosco de Barcelos

Assinatura do Portador

Local: **UBA, MG** Data Emissão: **09/05/2019**

de-ff **Kleyvison Rezende** **15935589597**
Cargo: **DETRANSP** **MCS55116174**

MINAS GERAIS

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.558.444/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/12/2008
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
JOAO BOSCO DE BARCELOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOLUCOES PUBLICAS M.A.S.R.	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 01.81-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras
- 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
- 01.81-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
- 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 52.12-5-00 - Carga e descarga
- 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 59.12-0-02 - Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
- 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aéreas e submarinas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV DR JOSE NEVES	NÚMERO 432	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 36.180-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO POMBA	UF MG
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILARAUJOELINO@YAHOO.COM	TELEFONE (32) 9918-4327
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2008
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL


SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/07/2023 às 15:25:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.558.444/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/12/2008
NOME EMPRESARIAL JOAO BOSCO DE BARCELOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 75.00-1-00 - Atividades veterinárias 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-88 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV DR JOSE NEVES	NÚMERO 432	COMPLEMENTO *****
CEP 36.160-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIC POMBA
		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILARALJOELINO@YAHOO.COM		TELEFONE (32) 9918-4327
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2008
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/07/2023 às 15:25:02 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.558.444/0001-09
Razão Social: JOAO BOSCO DE BARCELOS ME
Endereço: AV DR JOSE NEVES 432 / CENTRO / RIO POMBA / MG / 36180-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/07/2023 a 11/08/2023

Certificação Número: 2023071320093027511820

Informação obtida em 19/07/2023 14:47:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **JOAO BOSCO DE BARCELOS LTDA**
CNPJ: **10.558.444/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:26:50 do dia 15/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/09/2023.

Código de controle da certidão: **782D.0EFE.77AA.508B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
03/05/2023

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
01/08/2023

NOME/NOME EMPRESARIAL: JOAO BOSCO DE BARCELOS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003692628.00-88

CNPJ/CPF: 10.558.444/0001-09

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AVENIDA DR JOSE NEVES

NÚMERO: 432

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 36180000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: RIO POMBA

UF: MG

Resolvido o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCO, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
---------------	---------------	-----------

--	--	--

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2023000643639300



Certidão Negativa de Débitos
(Válida por 90 dias)



Requerente: CONTABILIDADE ARAUJO E LINO MARQUES LTDA

CERTIFICO, que revendo os livros de lançamentos de IMPOSTOS E TAXAS desta Prefeitura, verifiquei constar QUITES com a Fazenda Municipal **JOAO BOSCO DE BARCELOS-EIRELI-ME.**, inscrita no CNPJ nº 10.558.444/0001-09, estabelecida nesta cidade, na **AVENIDA DR. JOSE NEVES Nº 432 / CASA - BAIRRO CENTRO**. Inscrição Municipal nº **72000467**, com o ramo de atividade principal: **"SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS"**.

Certidão requerida via e-mail e Guia de Arrecação Municipal nº 403445 do dia 04/05/2023.

OBS: Resguarda-se o direito da Fazenda Pública Municipal vir a constituir novos créditos tributários de responsabilidade do presente contribuinte e que, até esta data, ainda não foram apurados ou lançados.

Rio Pomba, 05 de maio de 2023.
256º da Fundação e 191º da Emancipação.



Laryssa de Araujo Morgal
Auxiliar Administrativo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOAO BOSCO DE BARCELOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.558.444/0001-09
Certidão n°: 18530139/2023
Expedição: 03/05/2023, às 08:10:26
Validade: 30/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOAO BOSCO DE BARCELOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.558.444/0001-09, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

RIO POMBA



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: JOAO BOSCO DE BARCELOS LTDA
CNPJ: 10.558.444/0001-09

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 16 de Maio de 2023 às 06:31

RIO POMBA, 18 de Maio de 2023 às 08:25

Código de Autenticação: 2305-1808-2504-0924-9403

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

1 de 1

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado eletronicamente por ELISANGELA ROSA GONÇALVES FREIRE SALVIANO, em sexta-feira, 4 de março de 2022 11:20:43 GMT-03:00, CNS: 12.412-3 - Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito de Jurema - SP/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proxímo nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP

JUCESP PROTOCOLO
0.218.443/22-5

E.R. JUNDIAÍ 172

25 + 2 22

172



1º INSTRUMENTO DE CONSOLIDAÇÃO E ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

“GOMES & CANO SOLUÇÕES LTDA”

CNPJ Nº 33.604.637/0001-46

NIRE - 3523278791-2

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Contrato Social as partes a seguir qualificadas:

- a) **TABATHA CIBELE DE SOUZA NUNES**, empresária, brasileira. Casada sob regime de comunhão parcial de bens, portadora da cédula de identidade RG. nº 56.767.605-5 SSP/SP e do CPF nº 476.145.828-37, residente e domiciliada à Rua Padre Jordan nº 1244 - Jardim Bertiooga - CEP: 13225-260 na Cidade de Várzea Paulista/SP.
- b) **SANDRA GOMES DA SILVA**, brasileira, solteira, Empresária, natural de Jacarezinho/PR, nascido em 17 de maio de 1976, portadora da cédula de identidade RG.32.100.750-5 SSP/SP e do CPF nº 264.232.298-05, residente e domiciliada na Rua Padre Jordan nº 1244 - Jardim Bertiooga - CEP: 13225-260 na Cidade de Várzea Paulista/SP.
- c) **MARCIA GOMES FERREIRA CANO**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, Empresária, nascido em 06 de novembro de 1979, portadora da CNH Nº 03952245690 DETRAN/SP e do CPF nº 283.952.248-93, residente e domiciliada na Rua Padre Jordan nº 1244 - Jardim Bertiooga - CEP: 13225-260 na Cidade de Várzea Paulista/SP.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, girando sob a denominação social de **“GOMES & CANO SOLUÇÕES LTDA”**, estabelecida na Rua Padre Jordan nº 1244 - Jardim Bertiooga - CEP: 13225-260 na Cidade de Várzea Paulista/SP, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial deste Estado, em sessão de 08 de Novembro de 2.021, sob o NIRE nº. 35232787912.

Resolvem de pleno e comum acordo alterar o referido contrato social, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1- LEI 10.406/2002

Fica neste ato o referido Contrato Social alterado conforme as exigências da Lei nº. 10.406/2002, Capítulo II - Da Sociedade Limitada e demais artigos que regem a sociedade.

2- RETIRADA DE SÓCIO

Retira-se da sociedade nesta data a sócia:

JUCESP
25 02 22



a) "**TABATHA CIBELE DE SOUZA NUNES**", já qualificada no preâmbulo deste instrumento, que detinha 25% (vinte e cinco por cento) do Capital Social, representado por 125.000 (Cento e vinte e cinco mil) quotas de R\$1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 125.000,00 (Cento e vinte cinco mil reais), o qual cede e transfere suas quotas a sócio remanescente "**SANDRA GOMES DA SILVA**" já qualificado no preâmbulo desse instrumento.

Com a alteração contratual o capital social fica assim distribuído:

SANDRA GOMES DA SILVA	R\$ 375.000,00	375.000 Quotas
MARCIA GOMES FERREIRA CANO	R\$ 125.000,00	125.000 Quotas
Total Geral	R\$ 500.000,00	500.000 Quotas

4-CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:

Os sócios já qualificados no preâmbulo deste instrumento resolvem em comum e pleno acordo consolidar o Contrato Social, revogando expressamente, todas suas cláusulas e condições, passando a vigorar o Contrato Social seguinte:

CONTRATO SOCIAL

"GOMES & CANO SOLUÇÕES LTDA"

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social as partes a seguir qualificadas:

- "**SANDRA GOMES DA SILVA**, brasileira, solteira, Empresária, natural de Jacarezinho/PR, nascido em 17 de maio de 1976, portadora da cédula de identidade RG.32.100.750-5 SSP/SP e do CPF nº 264.232.298-05, residente e domiciliada na Rua Padre Jordan nº 1244 - Jardim Bertioiga - CEP: 13225-260 na Cidade de Várzea Paulista/SP.
- "**MARCIA GOMES FERREIRA CANO**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, Empresária, nascido em 06 de novembro de 1979, portadora da CNH Nº 03952245690 DETRAN/SP e do CPF nº 283.952.248-93, residente e domiciliada na Rua Padre Jordan nº 1244 - Jardim Bertioiga - CEP: 13225-260 na Cidade de Várzea Paulista/SP.

Por este e na melhor forma de direito em consonância com que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/02, constituem uma sociedade limitada mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - DENOMINAÇÃO E TIPO DE SOCIEDADE

JUL 2002



A sociedade gira sob a denominação social de **"GOMES & CANO SOLUÇÕES LTDA"** e foi constituída como Sociedade Empresaria Limitada, que se regerá pelo presente Contrato Social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, Capítulo II - Da Sociedade Limitada e mais legislação aplicável, para os casos omissos. Os sócios declaram que a sociedade que explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto uma sociedade empresária, no termos do art. 966 caput e parágrafo único e art. 982 do código civil.

Cláusula Segunda - SEDE, FILIAIS, AGÊNCIAS OU SUCURSAIS.

A sociedade tem a sua sede na Rua Padre Jordan nº 1244 - Jardim Bertoga - CEP: 13225-260 na Cidade de Várzea Paulista/SP, podendo sua administração estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer parte do território nacional e do exterior de acordo com a legislação pertinente.

Cláusula Terceira - OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objeto social a exploração do ramo de:

Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista de artigos de papeleria, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas, Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê, Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão, Outras atividades de prestação de serviços de informação, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Locação de automóveis sem condutor, Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos, Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador, Limpeza em prédios e em domicílios, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Outras atividades de ensino, Atividades de sonorização e de iluminação, Outras atividades de recreação e lazer, Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, Consultoria em tecnologia da informação, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Atividades de teletendimento, Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado eletronicamente por ELISANGELA ROSA GONÇALVES FREIRE SALVADOR, em sexta-feira, 4 de março de 2022 11:20:43 GMT-03:00, CNS: 12.412.3 - Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito de Jurubatuba - SP/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Documento original foi conferido com o original e assinado digitalmente por ELISANGELA ROSA GONÇALVES FREIRE SALVADOR, em sexta-feira, 4 de março de 2022 11:20:43 GMT-03:00, CNS: 12.412-3 - Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito de Jundiaí - SP/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUL 29
25 22



móveis, Comercio varejista de artigos de armarinho, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico e Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios

Cláusula Quarta - PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade terá sua duração por tempo indeterminado.

Cláusula Quinta - DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS

O capital social é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) todo ele realizado e dividido em 500.000 (Quinhentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país, ficando assim distribuído entre os sócios:

SANDRA GOMES DA SILVA	R\$ 375.000,00	375.000 Quotas
MARCIA GOMES FERREIRA CANO	R\$ 125.000,00	125.000 Quotas
Total Geral	R\$ 500.000,00	500.000 Quotas

Parágrafo Único - As quotas são indivisíveis em relação à sociedade a qual não reconhecerá mais que um titular para cada quota e cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais.

Cláusula Sexta - EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

O exercício social coincidirá com o ano calendário, sendo que em 31 de janeiro, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício; feitas as necessárias amortizações e previsões o saldo porventura existente terá o destino que os sócios houverem por bem determinar.

Parágrafo Único - A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados a formação de Reservas de Lucros, conforme estabelecido pela Lei 6404/76, ou então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

Cláusula Sétima - ADMINISTRADORES

A sociedade será administrada por todos os sócios em conjunto ou isoladamente, que irão administrar a empresa, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, com mandato indeterminado.

JUL 29
2022



Parágrafo único: Fica facultado aos sócios administradores, nomear procuradores da sociedade, que possa ser até por tempo indeterminado, devendo o instrumento de procuração especificar detalhadamente os atos e serem praticados pelos procurados assim nomeados.

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social conforme o artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Segundo - Os sócios e administradores declaram não estarem incurso em crimes previstos em Lei, cuja pena os impeçam de exercer atividades mercantis ou de quaisquer das atividades vinculadas à sua profissão, nos termos do Artigo 1.011, Inciso Primeiro da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro - Fica vedado aos sócios usar o nome da firma para fins estranhos ao objeto social, ou seja, abonar, endossar, dar cartas de fiança, avaliar ou qualquer outro tipo de documento que implique responsabilidade para a sociedade, ficando o sócio, desde já, se tais atos praticar, responsabilizado individualmente pelos atos.

Cláusula Oitava - DO CONSELHO FISCAL E DAS ASSEMBLÉIAS

Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal, reuniões ou assembleias.

Cláusula Nona - PRÓ-LABORE

Os sócios administradores farão jus a uma retirada mensal a título de "Pró-labore", sendo o valor estabelecido em comum acordo, entre ambos os sócios, sendo levado à conta de despesas da empresa.

Parágrafo Único - Em caso de apuração de prejuízo contábil, os sócios administradores farão jus a uma retirada, a título de pró-labore, num valor menor que o previsto no "Caput" desta cláusula, determinado de acordo com a situação econômica e financeira da empresa.

Cláusula Décima - CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU VENDA DE QUOTAS

O sócio que deseja retirar-se da sociedade deverá comunicar remanescente a sua intenção através de carta, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser alienadas, caucionadas, cedidas, transferidas ou vendidas, sem expresse consentimento do sócio remanescente, cabendo em igualdade de condições e preços, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-la, no caso de algum quotista pretender ceder as que possuem.

Cláusula Décima Primeira - DO FALECIMENTO

O falecimento de qualquer dos sócios não implicará na dissolução da sociedade, que prosseguirá com o sócio remanescente, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado eletronicamente por ELISANGELA ROSA GONÇALVES FREIRE SALVIANO, em sexta-feira, 4 de março de 2022 11:20:43 GMT-03:00, CNS: 12.412-3 - Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito de Jundiaí - SP/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22

JUCESP
25 FEB 2022



correspondente às quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de Balanço geral específico para esse fim.

Cláusula Décima Segunda - DA DISSOLUÇÃO

A sociedade será dissolvida por comum acordo entre os sócios, ou pelos casos previstos em Lei especialmente os dispostos do Artigo 1.033 da Lei 10.406/2002, devendo o Patrimônio Líquido ser distribuído aos sócios de acordo com o percentual de cada um no Capital Social.

Cláusula Décima Terceira - DAS ALTERAÇÕES

O presente Contrato Social poderá ser livremente alterado para admissão ou exclusão de sócios e aumento ou diminuição do Capital Social ou reformado no tocante a administração social por deliberação dos sócios representando 100% (cem por cento) do Capital Social.

Cláusula Décima Quarta - FORO JURÍDICO

Para todas as questões oriundas deste contrato, fica desde já eleito o foro da Comarca de Jundiaí, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem, as partes, justas e acordadas, obrigam-se a cumprir as cláusulas acima classificadas em termos e assinam o presente instrumento de Alteração Contratual em 03 (três) vias de igual teor e valor, juntamente com duas testemunhas instrumentárias abaixo assinadas, para que se produzam efeitos legais.

Várzea Paulista, 06 de Janeiro de 2.021

Tabatha

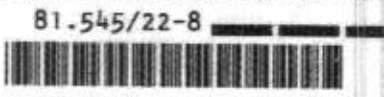
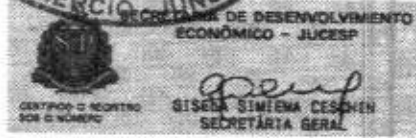
Tabatha Cibele de Souza Nunes
RG. 56.767.605-5 SSP/SP

Sandra Gomes da Silva

Sandra Gomes da Silva
RG. 32.100.750-5 SSP/SP

Marcia

Marcia Gomes Ferreira Cano
CNH Nº. 03952245690 DETRAN/SP



JUCESP

Alone^{6/6}

4



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.604.637/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/05/2019	
NOME EMPRESARIAL GOMES & CANO SOLUCOES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GOMES & CANO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-8-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.23-7-09 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de marinho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PADRE JORDAN	NÚMERO 1244	COMPLEMENTO *****	
CEP 13.225-260	BARRIO/DISTRITO JARDIM BERTIOGA	MUNICÍPIO VARZEA PAULISTA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO jundialicitacao@gmail.com		TELEFONE (11) 9759-2465	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/05/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/11/2021 às 09:56:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.604.637/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/05/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
GOMES & CANO SOLUCOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS
 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento
 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R PADRE JORDAN	NÚMERO 1244	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	-----------------------	----------------------

CEP 13.225-260	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BERTIOGA	MUNICÍPIO VARZEA PAULISTA	UF SP
--------------------------	---	-------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO jundialicitacao@gmail.com	TELEFONE (11) 9759-2465
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/05/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/11/2021 às 09:56:15 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



A handwritten mark or signature in blue ink, consisting of a circular scribble with a vertical line extending downwards.

A handwritten signature in blue ink that reads "Dorés" followed by a stylized mark or symbol.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GOMES & CANO SOLUCOES LTDA
CNPJ: 33.604.637/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 05:50:05 do dia 08/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/08/2023.

Código de controle da certidão: **0787.3EEC.1D15.72DE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 33.604.637/0001-46

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23020215197-01
Data e hora da emissão 06/02/2023 09:00:16
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTES DOCUMENTOS.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
GOMES & CANO SOLUCOES LTDA		
		TIPO: SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35232787912	08/11/2021	25/04/2023 18:34:23
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
13/05/2019	33.604.637/0001-46	

CAPITAL
R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: RUA PADRE JORDAN	NÚMERO: 1244	
BAIRRO: JARDIM BERTIOGA	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: VARZEA PAULISTA	CEP: 13225-260	UF: SP

OBJETO SOCIAL
TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL CONFEÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
MARCIA GOMES FERREIRA CANO, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 283.952.248-93, RG/RNE: 33002541 - SP, RESIDENTE À RUA PADRE JORDAN, 1244, JARDIM BERTIOGA, VARZEA PAULISTA - SP, CEP 13225-260, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 125.000,00.
SANDRA GOMES DA SILVA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 264.232.298-05, RG/RNE: 321007505 - SP, RESIDENTE À RUA PADRE JORDAN, 1244, JARDIM BERTIOGA, VARZEA PAULISTA - SP, CEP 13225-260, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 375.000,00.



5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS



SESSÃO: 08/11/2021

TRANSFORMADA DE NIRE 35835348376.

NUM.DOC: 747.101/21-8 SESSÃO: 08/11/2021

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).

NUM.DOC: 081.545/22-8 SESSÃO: 25/02/2022

RETIRA-SE DA SOCIEDADE TABATHA CIBELE DE SOUZA NUNES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 476.145.828-37, RG/RNE: 56787605-5 - SP, RESIDENTE À RUA PADRE JORDAN, 1244, JARDIM BERTIOGA, VARZEA PAULISTA - SP, CEP 13225-260, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 125.000,00.

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE SANDRA GOMES DA SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 264.232.298-05, RG/RNE: 32100750-5 - SP, RESIDENTE À RUA PADRE JORDAN, 1244, JARDIM BERTIOGA, VARZEA PAULISTA - SP, CEP 13225-260, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 375.000,00.

REMANESCENTE MARCIA GOMES FERREIRA CANO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 283.952.248-93, RG/RNE: 33002541 - SP, RESIDENTE À RUA PADRE JORDAN, 1244, JARDIM BERTIOGA, VARZEA PAULISTA - SP, CEP 13225-260, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 125.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35232787912
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 25/04/2023



Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 203390453, terça-feira, 25 de abril de 2023 às 18:34:23.





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 33.604.637

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 47466110

Data e hora da emissão 15/06/2023 10:35:21

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)



Prefeitura Municipal de Várzea Paulista

Unidade Gestora Municipal de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

RAZÃO SOCIAL: GOMES & CANO SOLUCOES LTDA
CNPJ: 33.604.637/0001-46
Inscrição Municipal: 306230U

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão, de modo especial aqueles decorrentes de ultimação nos termos da Lei Complementar 123 de 14-12-2006 (Simples Nacional), CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competência e administrados pelo Poder Público Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Emitida em: 06/01/2022 14:13:23

Validade: 06/04/2022

Código de controle da certidão: D5AA4218998E5ADFA97F

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Várzea Paulista



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.604.637/0001-46

Razão Social: TABATHA CIBELE DE SOUZA NUNES

Endereço: R PADRE JORDAN 1244 / JARDIM BERTIOGA / VARZEA PAULISTA / SP / 13225-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/06/2023 a 07/07/2023

Certificação Número: 2023060802112206935379

Informação obtida em 21/06/2023 08:54:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



24/07/2023

0067933509



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 3561528

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 23/07/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

GOMES CANO SOLUÇÕES LTDA, CNPJ: 33.604.637/0001-46, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 24 de julho de 2023.

PEDIDO Nº:



Cadastur

Fazendo o turismo legal.

CERTIFICADO

Atividade

Organizadora de Eventos

Nome do prestador

GOMES & CANO SOLUCOES LTDA

Número do cadastro

33.604.637/0001-46

Consulte a autenticidade



Data de validade:

12/08/2022 a 12/08/2024

Secretário Nacional de Desenvolvimento
e Competitividade do Turismo

Ministério do
Turismo Governo
Federal



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: d45c4bf3-8b34-43a4-ba63-36073f5f9a92

Estabelecimento	
IE: 712.150.490.111	
CNPJ: 33.604.637/0001-46	
Nome Empresarial: GOMES & CANO SOLUCOES LTDA	
Nome Fantasia: GOMES & CANO	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: RUA PADRE JORDAN	
Nº: 1244	Complemento:
CEP: 13.225-260	Bairro: JARDIM BERTIOGA
Município: VARZEA PAULISTA	UF: SP
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo	Data da Situação Cadastral: 14/05/2019
Ocorrência Fiscal: Ativa	Posto Fiscal: PF-10 - JUNDIAÍ
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL	
Atividade Econômica: Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 07/01/2020	
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total	
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/07/2010	

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.05.2

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



Cartão de Inscrição de Cadastro Mobiliário
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA
CADASTRO MUNICIPAL DE PESSOA JURÍDICA



CARTÃO DE INSCRIÇÃO DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Data de abertura 13/08/2019	Número de Inscrição 306230U	CNPJ/CPF 33.604.637/0001-46	Inscrição Estadual
--------------------------------	--------------------------------	--------------------------------	--------------------

Nome Empresarial
GOMES & CANO SOLUCOES LTDA

Título do Estabelecimento (Nome Fantasia)
GOMES & CANO

Código e descrição das atividades econômicas

- 14.09 - Alfaiataria e costura quando o material for fornecido ... 2.00 %
- 17.16 - Análise de Organização e Métodos. 2.00 %
- 1.01 - Análise e desenvolvimento de sistemas. 2.00 %
- 1.06 - Assessoria e consultoria em informática. 2.00 %
- 17.01 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não co... 2.00 %
- 17.22 - Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta,... 2.00 %
- 12.09 - Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ... 2.00 %
- 3.04 - Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estrutu... 2.00 %
- 17.02 - Dactilografia, digitação, estenografia, expediente, sec... 2.00 %
- 7.02 - Execução por administração, empreitada ou subempreitada... 5.00 %
- 12.08 - Feiras, exposições, congressos e congêneres. 2.00 %
- 13.02 - Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampl... 2.00 %
- 14.06 - Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipam... 2.00 %
- 8.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educaci... 2.00 %
- 7.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros... 2.00 %
- 3.99 - Locação de bens móveis. (Não Incide ISS) 0.00 %
- 17.10 - Organização de festas e recepções, bufê (exceto o forn... 2.00 %
- 17.03 - Planejamento, coordenação, programação ou organização ... 2.00 %
- 17.09 - Planejamento, organização e administração de feiras, e... 2.00 %
- 12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos... 2.00 %
- 1.02 - Programação. 2.00 %
- 12.17 - Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de... 2.00 %

Logradouro R. PADRE JORDAN	Número 1244	Complemento
-------------------------------	----------------	-------------

CEP 13225-260	Bairro/Distrito JARDIM BERTIOGA	Município Várzea Paulista	UF SP
------------------	------------------------------------	------------------------------	----------

Situação Cadastral ATIVA	Data da Situação Cadastral 26/11/2021
-----------------------------	--

Regime Atualmente Enquadrado
Simples

Cartão de Inscrição de Cadastro Mobiliário
Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no cadastro mobiliário.
Este comprovante não é e não substitui o alvará de licença e funcionamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA, 06/01/2022 14:07:14H

Assinatura Contribuinte



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa GOMES & CANO SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 33.604.637/0001-46 estabelecida na Av: Padre Jordan, 1190 Jardim Bertiooga - Várzea Paulista / SP, CEP 13225-260, presta serviço para Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde - MG, foi nossa fornecedora em: OBJETO Permissão onerosa de uso de bem público, a título precário, de área de propriedade da Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde, localizada no Centro de Eventos na Rua Maria José Ribeiro, s/nº, para a exploração comercial na realização da "Festa de Agosto de 2022", no período de 26 a 30 de agosto de 2022. Áreas estas distribuídas conforme especificado no mapa, em anexo, que integra esta requisição independentemente de transcrição: 1.2 - A permissão onerosa de uso de bem público, a título precário, constará na organização e administração (Comércio Informal e Praça de Alimentação) das festividades e no gerenciamento da área mapeada onde a PERMISSONÁRIA poderá sublocar para fazer funcionar - Comércio Informal (barracas); - Praça de Alimentação. Registramos, ainda que cumpriu fielmente com suas obrigações e sendo satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Conceição do Rio Verde, 12 Setembro de 2022.

**PEDRO
PAULO:63256126
634**

Assinado de forma digital por
PEDRO PAULO:63256126634
Dados: 2022.10.05 08:40:17
-03'00'

Pedro Paulo
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000
Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767
e-mail: gabinete@conceicaoodorioverde.mg.gov.br home page:
www.conceicaoodorioverde.mg.gov.br



Handwritten signature



Gomes e Cano Soluções



PROCURAÇÃO

GOMES & CANO SOLUÇÕES LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrito CNPJ: 33.604.637/0001-46 com sede no Endereço AV: PADRE JORDAN, 1244 JARDIM BERTIOGA, VÁRZEA PAULISTA SP, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sra. MARCIA GOMES FERREIRA CANO, brasileira, casada, empresária, portadora da CNH N° 03952245690 DETRAN SP e inscrito no CPF: 283.952.248-93, natural de Jundiá, estado de São Paulo, residente e domiciliado no Endereço AV: PADRE JORDAN, 1244, JARDIM BERTIOGA, VÁRZEA PAULISTA SP, OUTORGA a LUIZ CARLOS GOMES DA SILVA, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Carnaúba nº 793, Jardim das Palmeiras, Várzea Paulista SP, portador registro de identidade nº 23.122.128-9 SP inscrito no CPF sob nº 150.393.958-84. 1) Com poderes para representar a outorgante em Pregões e procedimentos licitatórios, podendo formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes nos processos licitatórios de Órgãos Públicos Federais, Estaduais Municipais, além de Empresas Privadas de Economia Mista e Fundações: retirar editais, apresentar propostas, assinar Atas, assinar contratos, declarações, debater cláusulas contratuais, interpor e renunciar recursos, prestar esclarecimentos, receber notificações e intimações, enfim. 2) confere(m), finalmente, os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para, em qualquer banco ou casa bancária, movimentar livremente a(s) conta(s) em nome da outorgante, novas ou já existentes, podendo encerrar esta(s) ou abrir novas contas de quaisquer espécies, depositar e retirar quaisquer importâncias, fazer aplicações, podendo para emitir, sacar, endossar cheques e efetuar transferências, solicitar saídos, extratos, cartões magnéticos e talões de cheques, efetuar cadastro e recadastramento de senhas eletrônicas, passar recibos e dar quitações, assinar tudo o que preciso for. Praticar todos e quaisquer atos que visem o fiel cumprimento do presente mandato, defendendo todos os interesses da outorgante, podendo ainda estabelecer sem reserva de poderes. Esta procuração tem validade indefinida, até que ambas as partes resolvam rescindi-la.

Várzea Paulista, 15 de dezembro de 2022.

MARCIA GOMES
FERREIRA
CANO:283952248
93

Assinado de forma digital
por MARCIA GOMES
FERREIRA
CANO:28395224893
Dados: 2022.12.15 10:21:11
-03'00'

MARCIA GOMES PEREIRA CANO
CNH N° 03952245690 DETRAN SP / CPF n° 283.958.248-93

AV: PADRE JORDAN, 1244 JD.BERTIOGA VÁRZEA PAULISTA - SP
CNPJ: 33.604.637/0001-46
E-mail: gomesecano@gmail.com

ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 123/2023

Às 08:00 do dia 24/07/2023, reuniu-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, Amparo legal Lei 10.520/2002 c/c Decreto 10.024/2019, cujo objeto é (Concessão de uso de espaço público referente ao estacionamento do Parque de Exposições, durante as festividades da Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro 2023" de Dorel do Turvo-MG.).

Inicialmente, o(a) Pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.

As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: 11/07/2023

Limite de impugnação: 21/07/2023

Final da Proposta/Início da Sessão: 24/07/2023 às 08:00

Esclarecimentos e Impugnações

Não foram apresentados pedidos de esclarecimento ou impugnações ao edital.

Lote 1 (Lote Frustrado)

Concessão de uso de espaço público referente ao estacionamento do Parque de Exposições, durante as festividades da Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro 2023" de Dorel do Turvo-MG

Lances

Lote	Etapa	Fornecedor	Valor do Lance	Data/Hora
Lote 1	Aberta	GOMES & CANO SOLUCOES LTDA 33.604.637/0001-46	25.002,00	24/07/2023 08:12:56
Lote 1	Aberta	JOAO BOSCO DE BARCELOS ME 10.558.444/0001-09	25.100,00	24/07/2023 08:13:29
Lote 1	Aberta	GOMES & CANO SOLUCOES LTDA 33.604.637/0001-46	25.101,00	24/07/2023 08:16:58
Lote 1	Aberta	JOAO BOSCO DE BARCELOS ME 10.558.444/0001-09	25.150,00	24/07/2023 08:17:08
Lote 1	Aberta	GOMES & CANO SOLUCOES LTDA 33.604.637/0001-46	25.151,00	24/07/2023 08:19:00
Lote 1	Aberta	JOAO BOSCO DE BARCELOS ME 10.558.444/0001-09	25.152,00	24/07/2023 08:19:16
Lote 1	Negociação	JOAO BOSCO DE BARCELOS ME 10.558.444/0001-09	25.152,00	24/07/2023 08:22:23
Lote 1	Negociação	GOMES & CANO SOLUCOES LTDA 33.604.637/0001-46	25.151,00	24/07/2023 08:46:15

Chat

Apelido	Mensagem	Data/Hora
Fornecedor 1	O fornecedor 01 solicitou envio de mensagem.	24/07/2023 08:03:07



Pregoeiro(a)	Bom Dia	24/07/2023 08:03:42
Sistema	As propostas do processo foram abertas e serão analisadas. Aguardem Conectados.	24/07/2023 08:03:47
Sistema	As propostas foram abertas. Aguardem conectados a classificação das propostas.	24/07/2023 08:04:02
Pregoeiro(a)	As propostas foram classificadas e em breve será iniciada a disputa.	24/07/2023 08:04:02
Pregoeiro(a)	O chat está aberto para todos os fornecedores.	24/07/2023 08:04:19
Pregoeiro(a)	Bom Dia a todos.	24/07/2023 08:04:46
Fornecedor 1	Bom dia	24/07/2023 08:04:52
Pregoeiro(a)	Esta aberto certame processo 123/2023	24/07/2023 08:05:00
Pregoeiro(a)	Atestamos para devidos fins, que nao houve recurso, esclarecimento ou questionamento sobre o presente edital	24/07/2023 08:05:55
Pregoeiro(a)	A apresentação da proposta implica na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos	24/07/2023 08:06:24
Pregoeiro(a)	Iremos abrir a rodada de lances. Boa Sorte a todos [24/07/2023 08:06:47
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 01 . Senhores fornecedores deem seus lances!	24/07/2023 08:07:04
Pregoeiro(a)	Etapa de lances encerradas	24/07/2023 08:21:45
Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance final aceito para o lote 01 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	24/07/2023 08:22:34
Pregoeiro(a)	Fase de habilitação	24/07/2023 08:23:01
Pregoeiro(a)	Por favor aguardem	24/07/2023 08:23:05
Sistema	O fornecedor JOAO BOSCO DE BARCELOS ME foi Inabilitado no(s) lote(s) 1.. Justificativa: a empresa JOAO BOSCO DE BARCELOS ME foi desclassificada devido ao fato de nao ter apresentado o arquivo com a proposta escrita conforme clausula 7.9 e anexo III do edital. Vale ressaltar que: o presente edital nao houve impugnações, esclarecimentos ou questionamento e, a apresentação da proposta implica na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos	24/07/2023 08:46:04
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 01 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	24/07/2023 08:46:20
Sistema	O fornecedor GOMES & CANO SOLUCOES LTDA foi Inabilitado no(s) lote(s) 1.. Justificativa: a empresa GOMES & CANO SOLUCOES LTDA foi desclassificada devido ao fato de nao ter apresentado o arquivo com a proposta escrita conforme clausula 7.9 e anexo III do edital; certidao municipal e fgts vencida todavia, nao apresentou a certidao trabalhista conforme clausula 8 do edital . Vale ressaltar que: o presente edital nao houve impugnações, esclarecimentos ou questionamento e, a apresentação da proposta implica na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos	24/07/2023 08:47:47
Pregoeiro(a)	Tendo em vistas ambas as empresas desclassificadas, declaramos o presente certame fracassado,	24/07/2023 08:48:21
Pregoeiro(a)	Diante disso, sera publicado novo edital	24/07/2023 08:49:12
Sistema	O(s) Lote(s) 1., foi(ram) abertos para manifestação de intenção de recurso. Que deve ser feita em até 30 minuto(s) - (Prazo final: 24/07/2023 09:19:33).	24/07/2023 08:49:33
Pregoeiro(a)	Prazo manifestação de recursos encerrado. Atestamos para devidos fins que nao houve manifestação de recurso em fase ao certame	24/07/2023 09:19:53
Pregoeiro(a)	Declaramos encerrado o presente certame	24/07/2023 09:20:10
Pregoeiro(a)	Agradecemos a todos pela participação	24/07/2023 09:20:21
Pregoeiro(a)	Bom Dia	24/07/2023 09:20:31

Julgamento de Recursos e Contrarrazões

Não foram apresentados pedidos de recursos ou contrarrazões ao processo.

Lista de Classificação do Lote 1

Handwritten signature

X



LOTE FRUSTRADO

Avisos do processo


Data / Hora Descrição

Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes

Lotes	Adjudicação		Homologação	
		Data/Hora		Data/Hora
Lote 1				

A geração dessa Ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Dores do Turvo, 24 de Julho de 2023.



Marcelo Lana Goulart - Pregoeiro(a)



Rosângela Maria Moreira - Equipe de Apoio



Higor Moreira Heleno - Equipe de Apoio

Mariana das Dores Inácio - Equipe de Apoio

ATA DE PROPOSTAS ENVIADAS



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 123/2023

Relação de propostas enviadas pelos fornecedores que participaram dos lotes abaixo relacionados.

Lote 1			
Concessão de uso de espaço público referente ao estacionamento do Parque de Exposições, durante as festividades da Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro 2023" de Dores do Turvo-MG			
Fornecedor: GOMES & CANO SOLUCOES LTDA	CNPJ/CPF: 33.604.637/0001-46		
Email: jundiailicitacao@gmail.com	Telefone: (11) 93072-2348		
Data/hora de envio 24/07/2023 07:56:58	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
1 - Concessão de uso de espaço público referente ao estacionamento do Parque de Exposições, durante as festividades da Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro 2023" de Dores do Turvo-MG			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Concessão de uso de espaço público referente ao estacionamento do Parque de Exposições, durante as festividades da Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro 2023" de Dores do Turvo-MG	1	serviço	25.000,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Fornecedor: JOAO BOSCO DE BARCELOS ME	CNPJ/CPF: 10.558.444/0001-09		
Email: joaojbb303@gmail.com	Telefone: (32) 99840-8053		
Data/hora de envio 20/07/2023 13:22:32	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
1 - Concessão de uso de espaço público referente ao estacionamento do Parque de Exposições, durante as festividades da Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro 2023" de Dores do Turvo-MG			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Concessão de uso de espaço público referente ao estacionamento do Parque de Exposições, durante as festividades da Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro 2023" de Dores do Turvo-MG	1	serviço	25.001,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

A geração dessa Ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Dores do Turvo, 24 de Julho de 2023.

Marcelo Lara ~~Goulart~~ - Pregoeiro(a)



A handwritten scribble or signature in blue ink, consisting of several overlapping loops.

A handwritten signature in blue ink that reads "Moreno".


FORNECEDORES HABILITADOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 123/2023




Final da Proposta/Início da Sessão: 24/07/2023 às 08:00


Dores do Turvo, 24 de Julho de 2023.



Marcelo Lana Goulart - Pregoeiro(a)



Rosângela Maria Moreira - Equipe de Apoio



Higor Moreira Heleno - Equipe de Apoio

Mariana das Dores Inácio - Equipe de Apoio


ATA DE LOTES FRUSTRADOS



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 123/2023

Lote	Descrição	Propostas	Lance Negociação
1	Concessão de uso de espaço público referente ao estacionamento do Parque de Exposições, durante as festividades da Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro 2023" de Dores do Turvo-MG	2	25.152,00

Dores do Turvo, 24 de Julho de 2023.



Marcelo Lana Goulart - Pregoeiro(a)



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

Ref.:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023

TIPO MAIOR LANCE

Objeto da licitação: concessão da área referente ao espaço do estacionamento do Parque de Exposições, durante as festividades da Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro 2023 de Dores do Turvo-MG

O Município de Dores do Turvo/MG, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, instaurou o presente procedimento administrativo de Licitação, ora em análise.

1.0. Relatório:

Versa o procedimento administrativo licitatório que o Município de Dores do Turvo motivado pela necessidade de conceder da área referente ao espaço do estacionamento do Parque de Exposições, durante as festividades da Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro 2023 de Dores do Turvo-MG

Após a formalização do instrumento convocatório referente ao Pregão Eletrônico, foi exarado parecer jurídico preliminar aprovando o certame, visto inexistência de qualquer vício ou nulidade no procedimento até a aquela data. Desta forma, foi realizada a publicação do certame no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial da Prefeitura e na Plataforma eletrônica de Licitações AMM LICITA/LICITAR DIGITAL conforme determina a Lei e, designado a data de 24/07/2023, às 08h00min (oito horas) para realização do certame.

Realizado o certame, novamente, vieram os autos do procedimento administrativo para o Jurídico para os fins de análise e parecer jurídico final.

É, em síntese, o relatório.

2.0. Preliminarmente - Das Formalidades Processuais:

A Matéria *in casu* é pertinente a Licitação Pública e subordina-se, conforme é público e notório, às normas inseridas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei 10520 e suas posteriores alterações e decreto federal 10024/19, sob pena de nulidade absoluta do feito, bem como obediência aos princípios contidos na CRF/88, especialmente em seu art. 37, caput.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSÉ DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO,
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Compulsando, minuciosamente, o procedimento administrativo em comento, constatei de plano:

- A publicação do Certame no quadro de avisos da prefeitura Municipal, no Diário Oficial da Prefeitura e na Plataforma eletrônica de Licitações AMM LICITA/ LICITAR DIGITAL.
- Concorreram no certame interessados que exercem atividade no ramo;
- Existência de informação de acompanhamento de saldo receita setor contabilidade e tesouraria;
- Existência da Fase de Rodada delances modo Aberto;
- Existência da Fase de Habilitação;
- Abertura de Prazo para manifestação de recurso;
- Inexistência de qualquer impugnação de edital e recurso do certame.

3.0. No Mérito:

Trata-se de processo administrativo que o Município de Dores do Turvo procedeu a abertura visando a concessão da área referente ao espaço do estacionamento do Parque de Exposições, durante as festividades da Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro 2023 de Dores do Turvo-MG

4.0. Conclusão:

Desta forma, e pelas razões aqui declinadas, sou de opino o arquivamento do processo tendo em vista todas as empresas terem sido desclassificadas do certame onde o mesmo foi declarado fracassado e, posteriormente publicar novo processo licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico

O presente parecer jurídico possui natureza opinativa e não vinculativa, já que exarado dentro do limite legal.

S.M.J este é o parecer.

Dores do Turvo/MG, 24 de julho de 2023.

Tomaz de Aquino Fernandes

OAB/MG 51419

Procurador Municipal

ENTRADA
FRANCA

EXPO DORES 2023

DORES DO TURVO - MG

DE 23 A 27
DE AGOSTO

Dimas

E seus teclados

| 24 DE AGOSTO |

| QUINTA-FEIRA |

19:00 H - MISSA DE AÇÃO DE GRAÇAS

21:30 H - SHOW DIMAS E SEUS
TECLADOS

23:30 H - DJ TIAGO MIX

**Humberto
& Ronaldo**

| 25 DE AGOSTO |

| SEXTA-FEIRA |

21:15 H - ABERTURA OFICIAL

22:00 H - APRESENTAÇÃO DJ

23:00 H - SHOW HUMBERTO E RONALDO

01:00 H - DJ AIRTON

**ÍCARO E
GILMAR**

| 26 DE AGOSTO |

| SÁBADO |

22:00 H - APRESENTAÇÃO DJ

23:00 H - SHOW ÍCARO E GILMAR

01:00 H - BAILE DO DJ EDI

FRANCIS E LUCAS

| 27 DE AGOSTO |

| DOMINGO |

15:00 H - TARDE DA CRIANÇA

17:00 H - SHOW FRANCIS E LUCAS

CONCURSO LEITEIRO

23/08 QUARTA FEIRA

14:00 H - ESCOTA DOS
ANIMAIS

21:00 H - 1ª ORDENHA

24/08 QUINTA FEIRA

07:00 H - 2ª ORDENHA

14:00 H - 3ª ORDENHA

21:00 H - 4ª ORDENHA

25/08 SEXTA FEIRA

07:00 H - 5ª ORDENHA

14:00 H - 6ª ORDENHA

21:00 H - 7ª ORDENHA

26/08 SÁBADO

07:00 H - 8ª ORDENHA

14:00 H - 9ª ORDENHA

20:00 H - PREMIAÇÃO DO
TORNEIO LEITEIRO

REALIZAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DORES DO TURVO-MG

APOIO:



SECRETARIA DE SAÚDE
DORES DO TURVO - MG



EMATER
Minas Gerais

POLÍCIA
MILITAR
DE MINAS GERAIS